

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 11

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O decreto de 6 do corrente mez, que manda observar a nova tabella do pessoal das caixas economicas que estavam annexas ás thesourarias de fazenda, publicado no *Diario Official* de 8 do dito mez, tem o n. 1204.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por decretos de 23 de dezembro do anno findo :

Foram nomeados para a guarda nacional :

## ESTADO DA PARAHYBA

## Comarca da capital

Commandante superior, general reformado José Domingues Ramos.

Estado-maior — Coronel chefe do estado-maior, Francisco Alves de Souza Carvalho;

Tenente-coronel secretario geral, Augusto Gomes e Silva;

Majores ajudantes de ordens, José Lucas de Souza Rangel, Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque; Julio Maximiano da Silva e Balduino José Meira;

Major quartel-mestre, Francisco de Sá Pereira;

Tenente-coronel cirurgião de divisão, Dr. Agnelo Candido Lino Fialho.

## Comarca da capital

## Brigada mixta

Coronel commandante, Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Pereira Borges e José Antonio de Figueiredo Junior;

Capitães ajudantes de ordens Arthur Carlos de Gouvêa e Joaquim Nazianzeno Henrique do Amaral;

Major-cirurgião, Dr. José de Azevedo Maia Filho.

## 1º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, José Francisco de Moura;

Major-fiscal, Manoel da Silva Guimarães Ferreira;

Capitão-ajudante, Arthur Cavalcante de Barros Rabello;

1º tenente-secretario, Augusto da Silva Pires Ferreira;

1º tenente quartel-mestre, Raphael Angelo de Moraes e Valle;

Capitão-cirurgião, Rozendo Tavares da Costa.

1ª bateria—Capitão, Augusto Pereira Pinto;

1º tenentes, Rogaciano Olympio de Oliveira e Arthur das Neves Estrella;

2º tenentes, Henrique de Sá Leitão, Antonio Candido de Salles e Ignacio Toscano de Brito.

2ª bateria—Capitão, Francisco Ferreira da Nobrega;

1º tenentes, Jesuino Egypciaco de Lima e Moura e Jonathas Eduardo de Sá Leitão;

2º tenentes, João Honorato Pereira Leal, Lindolpho Manoel de Alcantara e João Camello de Mello;

3ª bateria—Capitão, Epimaco Baptista dos Santos;

1º tenentes Joaquim Manoel Soares de Medeiros e José de Oliveira Diniz Filho;

2º tenentes, João Paulo da Veiga Torres, Francisco Jorge Martins Botelho e João Ferreira Dias.

4ª bateria—Capitão, Alexandrino José Marques;

1º tenentes, Quintino Pavão de Vasconcellos e Manoel Rodrigues de Paiva;

2º tenentes, Theobaldo Oscar Pogy de Figueiredo, Francisco Vidal e Luiz Alexandrino de Oliveira Lima.

## 1º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Jenuino de Almeida e Albuquerque.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Marques da Fonseca;

Capitão-ajudante, João José Vianna;

Tenente-secretario, Antonio José Rabello;

Tenente quartel-mestre, Ivo Pessoa de Oliveira;

Capitão cirurgião, João Soares de Pinho;

Alfêres veterinario, Josuino Ferreira Soares.

1º esquadrão — Capitão, Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho;

Tenentes, João Evangelista Freire de Mello e João Barbosa da Silva Neves;

Alfêres, Henrique Marques da Fonseca, Antonio Justino Pereira da Silva Filho e Francisco Ernesto de Vasconcellos.

2º esquadrão—Capitão, Henrique de Almeida Pinto Ferreira;

Tenentes, João Marques da Fonseca e Afonso Joaquim Teixeira;

Alfêres, Josué Lopes de Medeiros, Americo Cavalcanti de Barros Rabello e Manoel da Silva Porto.

3º esquadrão—Capitão, Candido Clementino Cavalcante de Albuquerque;

Tenentes, Odorico da Silva Ramalho e José Olives;

Alfêres, Gustavo de Oliveira e Mello, Joaquim Soares de Pinho Filho e Luiz Antonio dos Santos.

4º esquadrão—Capitão, Victorino Marques da Fonseca;

Tenentes, João Alves Dias Villela e Antonio Minervino da Cruz;

Alfêres, Ernesto Candido Soares de Pinho, Manoel Eleodoro Monteiro da França e Euphrasio Plenispheris de Alcantara,

## 1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Joaquim de Souza Lemos.

Estado-maior—Major-fiscal, Carolino Ferreira Soares;

Capitão-ajudante, Daniel da Cruz Cordeiro;

Tenente-secretario, Deodato José das Mercês Parahyba;

Tenente quartel-mestre, Luiz da Fonseca Machado;

Capitão-cirurgião, Manoel Marinho de Mello Lima.

1ª companhia—Capitão, Augusto de Souza Falcão;

Tenentes, Alfredo de Almeida e Albuquerque e Joaquim Nunes da Silva;

Alfêres, Messias Pereira de Lucena, Augusto Vicente de Magalhães e Antonio Espinola da Cruz.

2ª companhia—Capitão, Benevenuto Carlos do Nascimento;

Tenentes, Henrique de Almeida e José Luiz Castanhola;

Alfêres, Agostinho Cavalcante de Lacerda Lima, Euphrasio Philomeno de Mello e Antonio Lazaro da Rocha.

3ª companhia—Capitão, Francisco da Silva Lisboa;

Tenentes, Manoel Evaristo de Gouvêa Monteiro e Emiliano Rodrigues Pereira;

Alfêres, Nestor Salgado Guarita, Chrispim Ferreira da Nobrega e Antonio Pegado Corte.

4ª companhia—Capitão, Rozendo Martins da Encarnação;

Tenentes, Bento Pereira de Lucena e Philadelpho Francisco Xavier;

Alfêres, Manoel Lopes da Silva, Firmo Falcundo de Souza e Deodato Lopes de Albuquerque Machado.

## 20º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz da Silva Baptista.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Primo Cavalcanti de Albuquerque;

Capitão-ajudante, Brazillino Pereira Lima Wanderley;

Tenente-secretario, Adolpho Moreira Gomes;

Tenente quartel-mestre, Fernando Lourenço de Almeida;

Capitão-cirurgião, Antero Augusto de Abreu.

1ª companhia — Capitão, João Casado de Almeida Nobre;

Tenentes, Edmundo de Mello Barreto e Brazillino Pereira Lima Wanderley Filho;

Alfêres, José Alfredo de Oliveira, Ambrósio Dias Pinto e Miguel da Silva Machado.

2ª companhia — Capitão, Antonio da Silva Ferreira;

Tenentes, Francisco Pinto Pessoa de Oliveira e Doria de Barros Wanderley;

Alfêres, Possidonio Ferreira Neves, Jeronymo Tavares de Oliveira e Joaquim da Silva Coelho Maia.

3ª companhia—Capitão, João Ferreira Evangelista;

Tenentes, Felismino Lopes da Silva e Arthur de Deus e Costa;

Alfêres, Victorino Pereira Maia Vinagre, José Luiz de Albuquerque e João Antonio da Silva.

4ª companhia—Capitão, Antonio Minervino da Cruz;

Tenentes, Adolpho Numeriano de Oliveira e Felizardo Leal de Lemos;

Alfêres, Miguel Pixoto de Vasconcellos, Liberato Ivo de Salles e José de Souza Rangel.

## 1º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Cavalcante de Souza.

Estado-maior—Major-fiscal, João Hamilton;

Capitão-ajudante, João Antonio da Gama Furtado;

Tenente-secretario, Rufino Rodrigues Chaves;

Tenente quartel-mestre, José da Silva Neves Junior;

Capitão-cirurgião, Manoel Soares Londres.

1ª companhia — Capitão, Francisco Olavo Carneiro da Cunha Aranha.

Tenentes, Manoel de Avila Gama e José de Oliveira Lima;

Alfêres, João Francisco Aranha, Francisco Pedro de Figueiredo e Adolino Pillary.

2ª companhia—Capitão, José Bezerra Cavalcante de Albuquerque;

Tenentes, José Isidro Monteiro e José Pacheco de Aragão;

Alfêres, Manoel Garcia do Amaral Junior, Manoel Maria de Figueiredo e Antonio Galduino de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Trajano Gomes da Costa;

Tenentes, Manoel de Oliveira Braga e Ceciliano da Silva Coelho;

Alferes, Francisco Gomes de Lima, Manoel Pereira de Souza e Felinto Amando de Oliveira;

4ª companhia — Capitão, Justino José de Castro;

Tenentes, Manoel Martins de Carvalho e João Baptista Ramos;

Alferes, João Candido de Oliveira, Felinto Santiago de Oliveira e Ricardo Luiz da Rocha.

*Comarca de Souza*

22ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Luiz Ferreira Rocha.

Estado-maior — Capitães ajudante de ordens, Tiburcio José Sarmento e Benjamin José de Andrade;

Capitães-assistentes, Manoel do Valle Pedroso e José Antonio de Andrade Sucupira; Major-cirurgião, Galdino Ferreira de Souza Formiga.

45ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Antonio da Silva.

Estado-maior — Major-fiscal, Pedro Baptista Gomes Gambarra;

Capitão-ajudante, Lindolpho Pires Ferreira;

Capitão-cirurgião, Francisco de Assis Garrido;

Tenente-secretario, Sebastião José, Pereira Tenente quartel-mestre, Antonio Pedro de Souza Rabello.

1ª companhia — Capitão, João Vieira da Costa e Sá;

Tenentes, José Claudino de Gabiso e Theodoro Alves de Figueiredo Filho;

Alferes, Hermenegildo Vieira da Costa, Manoel Vieira da Silva e Sá e Antonio Evangelista de Souza.

2ª companhia — Capitão, Francisco Pinto da Rocha Bastos;

Tenentes, João Baptista de Souza e José da Costa e Oliveira;

Alferes, Miguel Narciso da Souza Formiga, João Baptista da Silva e Miguel Symphronio de Oliveira Mariz.

3ª companhia — Capitão, Liberato Theophilo da Guerra;

Tenentes, José Nogueira Pinheiro e José Antonio da Silva;

Alferes, Bernardino José Baptista, Antonio Ferreira da Silva e José Henrique Sobral.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Mendes Gonçalves Braga;

Tenentes, Urculino Affonso de Carvalho e Antonio Vicente de Paula;

Alferes, Theodorico Fernandes de Oliveira, João Virgolino de Andrade Sucupira e José Elias de Souza.

46ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Thomé Ribeiro Gomes dos Santos.

Estado-maior — Major-fiscal, José Vicente de Oliveira;

Capitão-ajudante, Antonio Vieira da Costa e Silva;

Capitão-cirurgião, Julio Marques de Mello;

Tenente-secretario, Julio Ribeiro Gomes dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Francisco Pereira de Andrade.

1ª companhia — Capitão, João Viriato de Souza Filho;

Tenentes, Miguel Pereira de Souza e Luiz Pereira de Souza Gonzaga;

Alferes, Francisco Raymundo de Souza, Salustiano Soares da Silveira e Dino Neves Pereira Gadelha.

2ª companhia — Capitão, Basilio Pordeus da Silva Pedrosa;

Alferes, Manoel Antunes de Oliveira Filho, Emygdio José Regino de Almeida e Aureliano Alves de Paiva.

3ª companhia — Capitão, Nabor Meira de Vasconcellos;

Tenentes, Henrique Lanhez Cavalcante Gambarra e João Gualberto de Souza Raposo;

Alferes, José Marinho Falcão, Benedicto José de Mello e Manoel Baptista dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Aurelio Deocleciano Tavares dos Santos;

Tenentes, Thomé Ribeiro Gomes dos Santos Filho e Augusto Bibeiro Tavares dos Santos;

Alferes, José Thomaz Gomes dos Santos, José Ribeiro Tavares dos Santos e João Thomaz Gomes dos Santos.

23ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, André Avelino Marques da Silva Guimarães.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio de Souza Neves de Sá;

Capitão-ajudante, André Alves Pereira;

Capitão-cirurgião, Manoel Soares Sarmento;

Tenente-secretario, Nestor José Sarmento;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Ferreira de Andrade.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim de Souza;

Tenentes, Joaquim Nogueira de Barros e Manoel Gomes de Mattos;

Alferes, Tiburtino da Costa do Nascimento, José Antonio de Oliveira e Juvencio Pereira de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Candido Alves Leonicio;

Tenentes, Miguel Luiz Antunes e Manoel Cyrillo de Sá;

Alferes, Cesario Pedro de Freitas, Manoel Joaquim de Moura e Anacleto José de Andrade.

3ª companhia — Capitão, João Luiz da Costa;

Tenentes, Alexandre Francisco Americo e Bento Rutilho de Figueiredo;

Alferes, Thomaz de Aquino Albuquerque, Theotonio da Costa Ribeiro e Antonio Felix do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Felinto José Furtado;

Tenentes, João Rufino de Souza e Pedro da Costa Gadelha;

Alferes, Vicente Ferreira Alecrim, Deocleciano de Souza Sobrinho e José de Souza Dias Sobrinho.

*Comarca de Itabayana*

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o pharmaceutico João Elias Vaz Curado.

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, João Ferreira da Silva e Joaquim de Albuquerque Andrade Lima;

Capitães-assistentes, Paulino Hermenegildo de Miranda e João Ignacio de Araujo Filho.

23ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente Nilo José de Carvalho.

Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Lucas de Mello;

Tenente-secretario, José Luiz Nogueira de Moraes;

Capitão-ajudante, José Vicente Torres;

Tenente quartel-mestre, Odilon Tavares de Mello.

1ª companhia — Capitão, Manoel Germamo de Araujo;

Tenentes, Nilo José de Carvalho Filho e José Bezerra de Menezes;

Alferes, João Januario Ulysses Ponsiano, Francisco José de Araujo e Felipe Nery de Mendonça Alecrim.

2ª companhia — Capitão, Francisco Nunes Camello Pessoa;

Tenentes, Silvino de Carvalho Paiva e Antonio Barbosa Pessoa de Lima;

Alferes, Cosme Damião da Fonseca, Manoel Bezerra de Mello e Felix Francisco do Rego.

3ª companhia — Capitão, Manoel Vicente Ferreira;

Tenentes, João Baptista de Moura Carneiro e Epaminondas Travessos de Queiroz;

Alferes, Manoel Francisco Cavalcante, José da Rocha Amancio e Francisco Pimenta de Medeiros.

4ª companhia — Capitão, Felix Bezerra de Mello;

Tenentes, José Francisco Cavalcanti e Pedro Augusto Soares de Vasconcellos;

Alferes, Manoel Alves da Fonseca, Manoel Luiz de Mello e Francisco Antonio Rodrigues da Costa.

24ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Camillo de Andrade.

Estado-maior — Major-fiscal, José Francisco Frazão;

Capitão-ajudante, Herculanó da Costa Barbosa;

Tenente-secretario, João Dias do Nascimento;

Tenente quartel-mestre, João Clementino Bezerra.

1ª companhia — Capitão, Rozendo Elias Vaz Curado;

Tenentes, Sergio Rufiniano de Mello e Antonio Martins da Silva;

Alferes, Antonio Francelino Bezerra, Clementino Ferreira Martins e Benicio Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Francisco Paulino Corrêa Lima;

Tenentes, Manoel Vicente do Nascimento e Felinto Evaristo Pereira de Mello;

Alferes, Felix Rodrigues Jordão, Antonio Corrêa Lima Manoel e Corrêa Guerra.

3ª companhia — Capitão, Francisco Xavier Corrêa;

Tenentes, Alexandre Alves do Nascimento e Antonio do Rego Lyra;

Alferes, João Camello de Andrade, João Corrêa de Araujo Sobrinho e Bento Paes Maciel.

4ª companhia — Capitão, Manoel de Mello Andrade;

Tenentes, Manoel Tertuliano Corrêa de Araujo e Vicente Xavier Pessoa de Albuquerque;

Alferes, Joaquim Ferreira da Silva, Antonio Francisco da Silva e Emiliano Serapião da Silva Barros.

12ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Silverio Manoel dos Santos.

Estado-maior — Major-fiscal, José Paulo de Souza Marinho;

Tenente-secretario, José Paulo da Silva;

Tenente quartel-mestre, Antonio Santino de Araujo Guarita.

1ª companhia — Capitão, Balduino Coutinho de Lyra;

Tenente, Joaquim Paulo de Souza Marinho e Capitolino Lopes de Macedo;

Alferes, Valentim de Souza Monteiro, Felinto Pereira Borges e Antonio Lucindo Soares de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, João Quirino do Nascimento;

Tenentes, José da Silva Neves e Fausto de Souza Marinho;

Alferes, Antonio José da Silva, Francisco Avelino da Silva e Firmino Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Felicio José de Medeiros Corrêa;

Tenentes, Antonio Geraldo Rodrigues da Costa e Lucindo de Moura Carneiro;

Alferes, João Vicente de Queiroz Primo, Francisco Tavares de Mello Junior e Manoel Augusto do Rego.

4ª companhia — Capitão, José Luiz Pereira de Moraes;

Tenentes, Francisco Sotter Figueiredo Castro e Claudino Tavares de Araujo;

Alferes, Joaquim Rodrigues de Mello, Manoel Antonio de Oliveira Dantas e Abilio de Brito Rosado.

*Comarca de Piancó*

24ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Tiburtino Leite Ferreira.

Estado-maior — Capitães-ajudantes, Antonio Francisco de Assis Lima e João Leite Lima;

Capitães-assistentes, João Toscano Leite Ferreira e João Lopes Ferreira;

Major-cirurgião, Manoel Tontino Lordão.

## 49ª brigada de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Leite Ferreira;

Estado-maior—major-fiscal, o major Amelio Antonio Marinho Cesar;

Capitão-ajudante, Julio Rufino Cesar;

Tenente-secretario, Aureliano Moreira de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Clementino de Paula e Silva;

Capitão-cirurgião, o capitão João Galdino da Costa.

1ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira de Lacerda;

Tenentes, Luiz de Caldas Moreno e Clementino Rodrigues de Souza;

Alferes, Cesario Leite de Mascena, Justino de Caldas Moreira e Braz da Silva Lacerda.

2ª companhia—Capitão, Antonio Thomaz da Silva Leite;

Tenentes, Francisco Theotônio dos Santos e João Lopes Diniz;

Alferes, Nicoláo Leite Cesar Loureiro, Lucio Lopes de Souza Brasileiro e Manoel Lopes Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Manoel José Estevão;

Tenentes, Antonio Mariano da Silva Justo e José Valdivino de Souza;

Alferes, João Farias de Souza, Francisco Thomaz do Nascimento e Silva e João Antonio da Silva Barros.

4ª companhia—Capitão, Manoel Alves Cassiano;

Tenentes, José Gomes da Silveira e Rozendo Lopes Nobre Pessoa;

Alferes, Manoel de Oliveira Bastos, Francisco Xavier de Oliveira e Domingos Alves Cassiano.

## 50ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Firmino Ayres Albano Costa;

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Antonio Pereira Pinto;

Capitão-ajudante, Chysanto Ayres Albano Costa;

Tenente-secretario, Manoel da Silva Ferreira Lustosa;

Tenente quartel-mestre, Francisco Miguel Gomes;

Capitão-cirurgião, Juvencio da Costa Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Isidro da Costa Veras;

Tenentes, José da Costa Veras e Eneás Anchises de Albuquerque Souza;

Alferes, Tiburcio José de Souza, Geraldo Lopes da Silva e João Theobaldo de Sá Barreto.

2ª companhia—Capitão, Antonio Moreira de Oliveira;

Tenentes, João de Araujo Fonseca e Antonio Leite de Mello;

Alferes, Albino de Paula Leite, Sebastião Pereira de Campos e Antonio Bernardino de Souza.

3ª companhia—Capitão, José Leite de Almeida;

Tenentes, Chrysanto Aldino Leite e Ramiro Cavalcanti de Lacerda;

Alferes, José Rodrigues da Silva, Adjuto Severiano Leite de Souza e Julio Minervino da Silva.

2ª companhia—Capitão, Manoel Marques de Souza;

Tenentes, Antonio Brasileiro Pereira de Moraes e José Vicente Gomes;

Alferes, Silvino Pereira Lima, João Pereira Nunes e Antonio Alves Feitosa.

## 25ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o tenente João Lopes Ferreira.

Estado-maior—Major-fiscal, José Alves da Silva;

Capitão-cirurgião, João Soares Evangelista;

Capitão-ajudante, João Bezerra Leite Filho;

Tenente-coronel, João Soares Baptista;

Tenente quartel-mestre, Francisco Gonçalves de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Felix de Souza Cabral;

Tenentes, José Marco da Silva e Francisco Pereira da Silva;

Alferes, Antonio Nicoláo da Costa, Manoel Vicente da Costa e Eleuterio Pires de Souza Cabral.

2ª companhia—Capitão, Firmino José de Almeida;

Tenentes, Olynesio Praxedes de Lacerda e Francisco Soares Burity;

Alferes, Sebastião José de Maria, Innocencio Leandro da Cruz e João de Deus Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Valdivino Lopes de Souza;

Tenentes, João de Souza Lima e Manoel da Costa Leite;

Alferes, Victalino José de Souza, João Francisco Regis Vidal e Clementino José de Souza.

4ª companhia—Capitão, Bernardino Lopes de Souza;

Tenentes, Francisco Thomaz Pereira Lima e José Rodrigues da Silva Lacerda;

Alferes, Valdivino dos Santos Bezerra, Serafim José Antonio e João Baptista Lima.

Por decretos de 6 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

## CAPITAL FEDERAL

Capitão-commandante da 4ª bateria do regimento de artilharia de campanha Rodrigo Maggesi de Castro Pereira;

Alferes da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria Mario Augusto Gomes da Silva.

— Foram reformados os seguinte officiaes da guarda nacional :

## CAPITAL FEDERAL

No posto de 1º tenente, o 2º tenente da 2ª bateria do regimento de artilharia de campanha Adolpho Manoel Fernandes;

No posto de tenente, o alferes da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da antiga guarda nacional Francisco José Pacheco Guimarães;

No mesmo posto, o capitão da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria Roberto Theodoro de Mesquita.

— Foram graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes da guarda nacional :

## CAPITAL FEDERAL

## 3ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante Octaviano Marcondes.

## 4ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante Theodoro Pupó de Moraes.

## 13ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante Fernando Pereira da Silva Continentino.

## 3ª batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante Benedicto Antonio Bueno.

## 4ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante João José Nocetti.

## 2º regimento de cavallaria

Major fiscal Frederico José dos Santos Rodrigues.

## 2º batalhão de infantaria

Major-fiscal Paulo Vieira de Souza.

## 3º batalhão de infantaria

Major-fiscal João Pereira Lopes Gonçalves.

## 4ª batalhão de infantaria

Major-fiscal Amancio Raymundo Martins Mascarenhas.

## 5ª batalhão de infantaria

Major-fiscal Carlos Pereira Rego.

## 11ª batalhão de infantaria

Major-fiscal Manoel José de Paiva Junior.

## 13ª batalhão de infantaria

Major-fiscal Antonio Moura Teixeira da Motta.

## 2º regimento de cavallaria

Capitães Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, Victorino Leandro Cardoso e João Xavier Coelho Bittencourt.

## 3ª batalhão de infantaria

Capitão José Antonio Ferreira Guimarães.

## 7ª batalhão de infantaria

Capitães Julio Ribeiro da Silva Menezes, Fernando Louzada Marcenal e Francisco José Soares de Lima.

## 9ª batalhão de infantaria

Capitão, Candido José de Mendonça, Antonio José de Mello Junio e Feliciano Guilherme Pires.

## 10ª batalhão de infantaria

Capitão Manoel Baptista da Costa.

## 2ª batalhão da reserva

Capitão Armindo Penna Vieira.

## 1ª batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião Dr. José Moreira Pacheco.

— Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado da guarda nacional desta capital Alfredo José de Freitas.

— Concederam-se as honras do posto de major ao capitão da guarda nacional desta capital Alexandre Alberto Fernandes da Silva.

— Foram transferidos para a reserva, ficando aggregados :

Ao respectivo 2º batalhão, o tenente da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Eduardo Henrique Belham;

Ao respectivo 4º batalhão, o alferes da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria da mesma guarda Juventino de Lima Coelho.

— Foi concedida demissão do respectivo posto ao alferes da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, João Gonçalves da Silva Netto.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 22 de novembro ultimo, que nomeou o cidadão Julio Pereira da Cruz para o posto de alferes da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, visto o mesmo cidadão não ter accedido a nomeação.

— Foi mandado aggregar ao 2º batalhão do serviço da reserva da guarda nacional desta capital o capitão aggregado ao 3º batalhão do mesmo serviço da referida guarda Olegario Pinto Ferreira Morado.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente :

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777, de 27 do julho de 1880, a sentença do juiz de direito da comarca de Braga, no reino de Portugal, habilitando Bernardo Antunes Coimbra e sua mulher D. Lucinda Rosa de Mattos como unicos e universaes herdeiros do seu fallecido filho menor Franklin; salva, porém, as disposições em vigor que devam ser applicadas á herança em questão;

Foi prorogada por um anno a licença que para tratar de sua saude, foi concedida ao tabelião de protestos de letras desta capital, coronel Aristides Arminio Guaraná.

## Directoria da Instrucção

Expediente do dia 9 de janeiro de 1893

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, que não é permitido á professora de piano daquelle instituto Gemma Lusiani dar-se por prompta para o serviço em 31 de dezembro findo, renunciando, a principiar do dia 1 de janeiro, o resto da licença em cujo gozo se acha, para não soffrer desconto nos seus vencimentos, porquanto o membro do magisterio, que não tiver feito a renuncia antes de começar as ferias, não pôde apresentar-se no decurso destas, sinão depois de finda a licença, como preceitua o paragrapho unico do art. 8º do decreto n. 8488 de 22 de abril de 1882.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que foi concedida licença ao preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica da mesma faculdade Dr. João da Gama Castro para gosar onde lhe convier o periodo das ferias, sem prejuizo de seus vencimentos.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao praticante da Alfandega do Rio de Janeiro, Cântido Vargas Santos Coutinho e ao 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão, Armando de Oliveira Almeida, ambas com vencimentos na forma da lei e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

## Requerimentos despachados

Padre Carlos Perello, director do collegio S. Joaquim, em Lorena, pedindo isenção de direitos para varios volumes que trouxe da Europa, contendo objectos de devoção, e escolares, e um harmonium, com destino áquelle collegio, ao de Santa Rosa em Nitheroy e Lyceo de Artes e Officios do Sagrado Coração de Jesus, todos fundados pela Sociedade Salesiana, cujo fim é educar meninos pobres.— Prove q que allega e apresenta a relação dos objectos que trouxe, com discriminação das instituições a que são destinados, e organisados de accordo com o decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890.

Manoel José Nunes Cavalcanti, secretario da extincta secção de Estatística Commercial do Rio Grande do Norte, pedindo que se lhe mande addir á alfandega do mesmo estado, ou nomeal-o para outra repartição.—Não tem logar.

Balthasar Odorico Mendes, nomeado ultimamente inspector da 12ª circumscripção, pedindo se lhe mande levar em conta a importancia que pagou de imposto pela nomeação de auxiliar da inspecção de vehiculos, de cujo exercicio pediu exoneração para assumir o exercicio daquelle logar.— Proceda-se de accordo com o parecer da Directoria Geral da Contabilidade.

## Recebedoria

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 10 de janeiro de 1893

José Antunes da Cunha Guimarães.—Sim, como se informa.  
Honorio José da Costa.—Transfira-se.  
Joaquim Soares Dias.—Idem.  
Oliveira & Rodrigues.—Idem.  
Silva Guimarães & Comp.—Idem.  
Manoel Ignacio Moreira.—Idem.  
João Baptista Ferrini.—Idem.  
João Baptista de Araujo Coelho.—Idem.  
Flausino Francisco da Silva Pimentel.—Idem.  
Companhia Oleira Constructora.—Idem.  
Manoel Joaquim de Araujo.—Idem.  
Antão Ferreira da Silva.—Idem.  
Manoel Fernandes.—Idem.  
José de Freitas Junior.—Annulle-se o auto de infracção.

Antonio Pereira de Faria.—Pague a multa e volte.

Cancella & Irmão.—Não procede a defesa.

Antonio Diz.—Dê-se baixa.

Manoel Joaquim Marinho.—Idem.

João Antonio Fernandes.—Idem.

Jacintho Alves de Oliveira.—Reduza-se a 600\$, por morar o proprietario.

João Antonio Gomes Brandão.—Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas sobre a quantidade de pennas de agua que tem hoje.  
Domiana Amalia Camara Canejo.—Pague o imposto em debito.

Ernesto Pfaltzgraft.—Não ha que deferir.

Antonio Joaquim Pereira de Almeida.—Idem.

Ignacio Antonio Teixeira Junior.—Idem.

Eloy Pedro de Santa Barbara.—Idem.

Domingos Joaquim de Azevedo.—Deduzam-se seis mezes em 1892.

Companhia Commercio de Armarinho e Ferragens.—Elimine-se.

Pedro Carlos dos Santos Freire.—Sim.

Pereira, Lima & Comp.—Idem.

Luiz da Silva Azevedo Coutinho.—Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de janeiro, concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes ao ajudante de machinista Diogo Copertino de Freitas, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes ao contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Pedro Rodrigues Pereira, para tratar de seus interesses no estado da Bahia.

Por outra tambem de 7 de janeiro, concedeu-se ao marinheiro nacional, invalido, Horacio Eugenio do Nascimento licença para residir na cidade de Campos, estado do Rio Janeiro.

## Expediente do dia 6 de janeiro de 1893

## Ao Quartel General:

Declarando que o pedido de licença para residir no estado do Espirito Santo feito pelo escrevente invalido Alfredo Antonio das Candeias só poderá ser attendido depois que o medico do asylo tiver informado sobre o assumpto;

Mandando submitter á inspecção de saude o operario do arsenal de marinha desta capital Antonio Lopes da Cunha, afim de resolver sobre a sua admissão no Asylo de Invalidos.—Communicou-se áquelle arsenal.

— Ao inspector do Arsenal da Marinha de Matto Grosso, recommendando que attenda a tudo quanto solicita o capitão-tenente João Pereira Leite, encarregado de, com o 1º tenente Francisco Mariani Wanderley, de apresentar o plano de fortificação sub-aquatica dos pontos estrategicos daquelle estado, no officio que por cópia lhe é enviado, para o que se entenderá com o commandante da flotilha, alli estacionada, certo de que na presente data se expede ordem ao Quartel General afim de que aquella autoridade lhe preste todo o auxilio, pondo mesmo á sua disposição algum navio dos que se acham sob o seu commando, caso seja isso necessario.

## Dia 7

## Ao Quartel General:

Mandando dar baixa, por incapacidade physica, aos marinheiros nacionaes de 3ª classe Prudencio José de Araujo, José Alexandre de Almeida, Joaquim Sebastião da Silva, Marcolino Xavier da Luz e Pedro Timbira; galmetes Amaro Isidoro Flores, Manoel de S. Miguel e Felix Pedroso de Alvarenga;

Autorisando a desligar da escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco o menor João Macedo e da desta capital Ismael Basilio Gonçalves, Antonio da Silva e Manoel Raymundo da Silva, os quaes foram julgados incapazes para o serviço da armada.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter sido indeferido o requerimento em que Manoel da Porciuncula, operario de 2ª classe da officina de construcção naval do mesmo arsenal, pede que sejam-lhe contados para todos os effeitos mil cento e quarenta e oito dias de serviço effectivo, visto não ter provado o que allega em relação a esse tempo.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha do estado do Pará, recommendando que informe antes da abertura do Congresso Nacional, sobre a custo da madeira cortada;

Para que envie, com urgencia, não só orçamento e plano dos concertos, transformações e alterações de que carecem os edificios do mesmo arsenal, mas ainda o do seu calçamento, devendo dar-se preferencia ao de madeira, e o dos reparos necessarios na ponte.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia:

Declarando que na presente data expede-se aviso ao Ministerio da Guerra solicitando providencias no sentido de serem as obras necessarias nos predios do arsenal fiscalizadas pelo director das obras militares do mesmo estado;

Mandando submitter á inspecção de saude todos os operarios que se acharem nas condições mencionadas no relatório que apresentou, dando parte do resultado á secretaria de Estado;

Autorisando a mandar demolir a chaminé das officinas de machinas, caso possa o serviço ser feito com os recursos do mesmo arsenal, como informa e propoz o respectivo director, e collocar-se no seu logar o martello a vapor que lá existe;

Determinando que informe em quanto importarão as tres machinas destinadas á serriaria a vapor.

— A' Contadoria autorisado a mandar abonar ao bibliothecario da marinha a importancia do 886\$800, afim de saldar a conta da impressão, durante o anno passado, da Revista Maritima Brasileira, visto ser insufficiente a quantia mensal de 125\$, para tal fim consignada e que seja a mesma elevada, no futuro exercicio, a 2:500\$ annuaes.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—N. 54—Rio, 7 de janeiro de 1893.

Sr. director da escola naval—Accusando o recebimento do officio n. 172, de 15 do mez passado, em que, para melhor resolver sobre a situação dos guardas-marinha alumnos, como internos da mesma escola, propõe o alvitre de serem considerados embarcados no navio anexo, conforme está o pessoal militar desse estabelecimento; e declaro, em resposta, que, em vista das considerações que adduziu approvo a dita proposta, porquanto, em verdade, resulta dessa medida diminuição de despeza nas rações diarias, por ser a de bordo de menor preço do que a do aspirante, e porque do mesmo modo percebem gratificação de embarque, os guardas-marinha alumnos embarcados nos navios da esquadra.

Saude e fraternidade.—Custodio José de Mello.

## Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1893

Raphael Pedro de Alcântara e Antonio Ribeiro de Mesquita Vianna.—Indeferido.

Antonio José Vieira.—Indeferido.

Balbina Nogueira de Moraes.—Não pôde ser attendida, porque o fornecimento para o actual exercicio já foi contractado e o contractante não se sueltará a começal-o daqui a 60 dias.

Firmo de Mattos & Comp.—A este ministerio não compete fazer o pagamento.

## Ministerio da Guerra

Expediente do dia 9 de janeiro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias a fim de que sejam pagas as seguintes contas: a Cardoso de Cerqueira & Comp., na importancia de 10:134\$100; a Companhia Industrial do Brazil, na de 240\$; a Fonseca, Corrêa & Comp., na de 352\$; a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 492\$040; a M. J. Pimenta Velloso, na de 649\$800; a Rodrigo Vianna, na de 462\$; a Santos & Teixeira, na de 2:493\$716, e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de 138\$. provenientes de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra no exercicio de 1892; a Antonio José de Azevedo, na de 5:000\$; a Luiz Macedo, na de 368\$100; a Guimarães Lemos & Comp., na de 33\$; ao *Jornal do Brazil*, na de 202\$; a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, na de 92\$, e a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 90\$150; de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio no mesmo exercicio.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso, remettendo, para informar, os papeis em que Orlando & Irmao pedem pagamento da quantia de 5:301\$, em que importa a despeza que dizem ter realizado em março e abril do anno findo com o transporte de pessoal e material do exercito para diversos pontos do mesmo estado.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1893.

Sr. director da escola superior de guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a consulta que fizestes, com officios n. 132 de 24 de dezembro ultimo, que as vantagens de que tratam os arts. 32 e 33 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devem, na forma do art. 286 do regulamento das escolas do exercito, ser tiradas em folhas, para os lentes, substitutos e professores dessa escola, a contar de 3 do referido mez de dezembro, data do decreto n. 1159, referente áquelle codigo e que, quanto ás de que trata o artigo 295 do mesmo codigo, dependem ainda de solução do Poder Legislativo, por não haver para elles verba nos orçameos, quer do exercicio de 1892, quer do actual.

Saude e fraternidade. — Francisco Antonio de Moura.

No mesmo sentino, expediram-se portarias á repartição de ajudante general; ás thesourarias de fazenda dos estados do Ceará e Rio Grande do Sul e aviso ao commando da Escala Militar desta capital.

— A' Repartição de Ajudante-Generál:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito da transferencia do major medico de 3ª classe Dr. Virgilio Tavares de Oliveira da guarnição do estado do Ceará para chefe do serviço sanitario no do Espirito Santo, passando desta guarnição para aquella o medico de igual classe Dr. Agripino Ribeiro Pinto;

Nomeando o 1º tenente reformado do exercito João Arnoso para o lugar de coadjuvante do ensino theorico da Escola Militar do estado do Ceará.

Declarando que a licença concedida, para tratamento de saude, por portaria de 28 de dezembro findo, ao alumno da escola militar desta capital Eudoxio de Oliveira Paça, é no estado do Espirito Santo e não nesta capital.

Concedendo as seguintes licenças:

Aos alumnos Francisco Rodrigues Pereira Bricio, da escola militar desta capital, e Julio Cesar de Vasconcellos, da do Rio Grande do Sul, para gosarem as férias do presente anno, este no estado do Pará e aquelle no do Maranhão.

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital, soldado do 10º regimento de cavallaria Abelard de Oliveira Trindade;

Na do Ceará, paisano Argemiro de Oliveira Ramos.

Para tratamento de saude: por tres mezes, ao cabo de esquadra do 1º batalhão de engenharia André Pereira da Costa e aos alumnos da Escola Militar desta capital Praxiteles Bittencourt de Medeiros, Arthur Nunes de Moura e Antonio de Souza Pacheco, e por dous mezes aos alumnos Boanerges Pereira de Castro e Silva, Alfredo Magro da Silva, Pedro Figueiredo de Almeida, Venancio Antonio da Fonseca Lessa, Julio Bueno Horta Barbosa, José Luiz Pereira de Vasconcellos, Luiz Bueno Horta Barbosa, Francisco José de Mello, Justino da Almeida Silveira e Octavio de Azevedo Coutinho, o 1º onde lhe convier, o 2º no estado do Rio Grande do Sul, o 3º no do Ceará, o 4º no de Minas Geraes, o 5º onde lhe convier, os 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º nestacapital, o 12º no estado da Parahyba, o 13º no de S. Paulo e o 14º no de Minas Geraes.

Mandando:

Pôr á disposição deste ministerio, o 1º tenente do 5º batalhão de artilharia Antuliano Barreto Lins, e do da Industria, Vição e Obras Publicas, a fim de praticar na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Gustavo Guabirú;

Recolher-se ao 4º batalhão de artilharia, a que pertence, o 2º tenente Eugenio Ramos Villar, podendo demorar-se 15 dias no estado do Maranhão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 5 de janeiro de 1893

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes:

De 2:1196—8—9 a A. Fiorita & Comp., representantes de diversos, de passagens de imigrantes vindos no vapor *Espagne*;

De 2:634—16—3 a Companhia Metropolitana, de passagens de imigrantes vindos no vapor *Espagne*;

De 2:064\$560, importancia da folha dos vencimentos dos empregados da Estrada de Ferro do Rio do Ouró, do mez de dezembro proximo findo;

De 10:629\$189, idem, idem, idem da ilha das Flores, do mesmo mez;

De 4:632\$249, idem, idem, idem das obras do abastecimento de agua, do mesmo mez.

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes:

De 307\$500, importancia da folha dos vencimentos do mez de dezembro ultimo, dos serventes da Directoria Geral de Estatística;

De 2:1400—12—6 a A. Fiorita & Comp., representantes de diversos, de passagens de imigrantes vindos no vapor *Napoli*.

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os pagamentos seguintes:

De 2:337-10-0 a Companhia Metropolitana de passagens de imigrantes vindos no vapor *Napoli*;

De 17\$500 a G. Leuzinger & Filhos, de objectos fornecidos á repartição fiscal das estradas de ferro;

De 200\$700 ao mesmo idem idem;

De 2:474-3-9 a Companhia Metropolitana, de passagens de imigrantes vindos no vapor *Provence*;

De 4:553\$608, importancia da folha dos vencimentos do mez de dezembro ultimo, do pessoal da hospedaria de imigrantes em Píneiros;

De 137\$516, idem, idem idem, das praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

De 850\$569, importancia de certificados de reconstrução de calçamentos levantados para reparos do serviço de distribuição de agua;

De 875\$, importancia das contas provenientes de fornecimento de carroças para renioção de terras das galerias e collectores de aguas fluviaes, em novembro ultimo;

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes:

De 31:339\$297, importancia da folha dos vencimentos do mez de dezembro ultimo, das praças do Corpo de Bombeiros;

De 602\$010, idem de contas do mez de dezembro ultimo, de objectos fornecidos á Inspeção Geral de Obras Publicas para o expediente; etc.;

De 96\$600 aos proprietarios do *Jornal do Commercio*, de annuncios publicados em novembro ultimo, em proveito do serviço da Inspectoria de Terras e Colonisação;

De 986\$850, importancia de materiaes fornecidos em novembro ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas;

De 5:187\$870, de material fornecido para os serviços relativos ao abastecimento de agua no mez de novembro ultimo;

De 46\$ a B. W. Moss, Filhos & Gaspar de material fornecido á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de novembro ultimo.

Directoria Geral de Industria

Expediente do dia 9 de janeiro de 1893

Communicou-se ao presidente do estado do S. Paulo que por acto do antecessor do actual ministro desta repartição foi rescindido o contracto celebrado em 8 de janeiro de 1891 pela delegacia de terras daquelle estado com Malfatti & Massagli, para construção de uma hospedaria de imigrantes na cidade de Campinas, não tendo os referidos contractantes direito algum ao levantamento da caução de 5:000\$, deposito para fiel execução do respectivo contracto.

— Autorisou-se o director geral dos correios a providenciar no sentido de ser o contador dos correios do Maranhão addido á administração dos correios do estado do Ceará.

— Communicou-se ao mesmo director ter sido o Ministro da Fazenda autorizado a supprir a thesouraria da respectiva repartição no exercicio corrente com as quantias que forem pelo mesmo director requisitadas, até ao maximo de 120:000\$, mensalmente.

Directoria Geral de Vição

Expediente do dia 10 de janeiro de 1893

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Vição—1ª secção—N. 9—Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1893.

Convinde adoptar com brevidade todas as providencias que possam efficazmente contribuir para a regularidade do serviço a cargo dessa estrada de ferro autoriso-vos a providenciar, com urgencia, no sentido de se preparar o leito da estrada para o estabelecimento da linha dupla.—Convem, outrossim que seja submettido á este ministerio o orçamento das despezas necessarias á construção de barracões provisórios, cobertos de zinco, sustentados por trilhos usados para agasalho e conservação dos carros e machinas existentes fora do serviço por necessitarem de concerto, os quaes se acham expostos ao tempo, na estação das officinas. Estes barracões são tambem necessarias ao agasalho do pessoal empregado no serviço de reparação e concertos.

Saude e fraternidade.—A. P. Límpe de Abreu.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se ao prefeito municipal haver a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil feito chegar ao conhecimento deste ministerio que o gerente da *Societé Anonyme du Gaz* participara não poder satisfazer a requisição da mesma directoria para execução de obras de iluminação na estação de S. Diogo, em consequencia de posturas municipaes que prohibem excavações nas ruas durante os mezes de janeiro a março e dezembro, solicitando a expedição de ordens sobre este assumpto, visto ser urgente a distribuição do gaz pelos diversos armazens daquella estação, visto como, a demora na execução das obras acarretarão verdadeira difficuldade aos trabalhos de carregamento nos indicados armazens. Neste sentido declarou, outrossim, este ministerio espera que o prefeito municipal providencie como as circunstancias reclamam, em relação á prompta execução dos serviços de que se trata.

— Declarou-se ao chefe da comissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte, em resposta a ultima parte de seu officio n. 7 de 24 de novembro de 1892, que, por aviso de 30 de setembro proximo passado, este ministerio autorizou a mesma comissão a providenciar sobre a compra e remessa, a Estrada de Ferro Central do Brazil, dos tijolos refractarios para as fornalhas das locomotivas americanas, pertencentes á referida estrada de ferro.

— Chamou-se a attenção da directoria da Estrada de Ferro de Baturité para a materia do aviso do Ministerio dos Negocios do Interior, de 14 de dezembro ultimo, que trata do transporte para Quixeramobim, por ordem da mesma directoria, de parte do material adquirido por conta da verba —Socorros publicos— que, segundo deliberação do referido ministerio tenha de ser vendido em hasta publica.

—Recomendou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a expedição de ordens no sentido de ser attendido o pedido, feito pela presidencia do estado de Minas Geraes, relativamente ao despacho, com brevidade, para a cidade de Ouro Preto, dos volumes existentes na estação de S. Diogo, contendo parte de artigos de fardamento, armamento e equipamento que se destinam aos corpos de policia daquelle estado, por conta do qual correrão as despesas de despacho e frete. — Comunicou-se ao presidente do estado de Minas Geraes.

**Directoria das Obras Publicas**

**Expediente do dia 10 de janeiro de 1893**

Recomendou-se ao chefe da comissão de compras deste ministerio na Europa que adquirisse e remetesse para esta capital um gazometro, segundo as indicações que lhe foram transmittidas, destinado aos laboratorios da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, e communicou-se-lhe que o governo de Minas Geraes, por intermedio do Banco do Brazil, mandou pôr á sua disposição, na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de 9.200\$, importancia provavel do dito gazometro, segundo o orçamento feito pela Inspectoria Geral da Iluminação da Capital Federal.

—Accusou-se recebido o aviso do Ministerio da Guerra, communicando que ao major do Corpo de Estado-maior de 1ª Classe Jayme Benevoló foi permittido aceitar o cargo de inspector geral da Iluminação da Capital Federal, sem prejuizo do logar que occupa na Escola Superior de Guerra.

**Requerimento despachado**

Dia 10 de janeiro de 1893

Marcondes & Filho, pedindo providencias relativamente a mercadorias entregues ás estradas de ferro Central do Brazil e Leopoldina e que não chegaram a seu destino. —Indiquem os numeros dos despachos a fim de poderem ser feitas as averiguações.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

**Expediente do dia 10 de janeiro de 1893**

Declarou-se á administração dos Correios do estado de S. Paulo ficar esta directoria inteirada da criação de uma agencia do correio na estação de Eleuterio, linha Mogyana, municipio de Itapira.

Foi exonerado José Augusto Pereira da Silva do cargo de agente do correio da estação de Carapebus, e nomeado Thomé Aniceto Faria Tinoco.

**Requerimento despachado**

Ignez Moreira de Oliveira, pedindo pagamento de um vale postal. — Pague-se.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

**EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1893**

**Despacho proferido**

No officio do Dr. director da Casa de S. José, datado de 4 do corrente, remetendo o requerimento da Sra. D. Maria da Gloria Rodrigues, professora do mesmo asylo, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude. — Como requer.

**Officios expedidos**

Ao mesmo Dr. director, communicando ter o cidadão Dr. prefeito do Districto Federal concedido á professora Sra. D. Maria da Gloria Rodrigues dous mezes de licença com os vencimentos na fórma da lei.

A Contadoria da Prefeitura, igual communicação.

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, accusando o recebimento do officio datado de 1 do corrente em que communicou que, por aviso do Ministerio dos Negocios do Interior, passou para o governo municipal o serviço de irrigação a cargo do mesmo corpo; agradece-se e declara-se esperar a continuação dos valiosos serviços prestados ao Districto Federal.

A Inspectoria Geral de Hygiene, remetendo o officio em que o Dr. delegado municipal da parochia de Santo Antonio informa relativamente á busca dada na Companhia Distillação Central, á rua do Conde d'Eu.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando ter ficado a prefeitura sciente do conteúdo do officio de 30 do mez findo relativamente á insufficiencia do pessoal de guardas municipaes, outrossim chamando a attenção para o facto de haver turcas estacionando com suas caixas, contra a expressa disposição da lei que prohibe a locação.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento dos dias 1 a 9 de janeiro de 1893.....	2.362:032\$447
Idem do dia 10.....	338:180\$598
	2.700:213\$045
Em igual periodo de 1892..	2.188:969\$664

**RECEBEDORIA**

Rendimento dos dias 1 a 9 de janeiro de 1893.....	143:274\$603
Idem do dia 10.....	29:782\$187
	173:056\$790
Em igual periodo de 1892...	199:154\$810

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 10 de janeiro de 1893.....	23:333\$172
Idem dos dias 1 a 10.....	127:681\$093

**REDACÇÃO**

**A religião na musica**

(Continuado do n. 6)

Durante longo tempo, quasi até ao principio do nosso seculo, da Italia conservou o estylo sagrado, e esse barrete de menino do coro Rossini arremessou com tanta força que jámais foi encontrado. Mas, do trabalho amontoado pelos successores de Palestrina nos archivos do Vaticano e algures, que servou-se? Que é feito, depois que se fechou a magestosa capella papal, do famoso *Miserere*, de Allegri, que o pequeno Mozart decorara com uma só audição? Que perdurou das *Scuole* de Veneza e de Napoles, e dos hymnos austeros que se erguiam sob esses céos cheios de esplendor? Cita-se, é certo, o psalmo de Marcello, a aria de Stradella, e essas duas reliquias bastam para glorificar os dous mestres. Mas de Porpora, de Durante, de Jomelli quasi não se ouve um trecho; quanto a Galuppi, Carissimi, Frescobaldi, Abbatini e outros, seus nomes apenas servem para dar apparencia erudita ás nomenclaturas dos historiadores. Si por acaso um desses magnificos cantos chega aos nossos ouvidos, deixemo-nos dominar por instantes pelo prestigio melancolico das cousas passadas; mas satisfacamo-nos com essa lagrima e não voltemos a pagina amarellecida pelo tempo. Os chos adormecidos ha muito são fastidiosos e muitas vezes tornam-se mudos.

Entretanto, os mais antigos são ás vezes os mais feis, e Bach, mais moderno de seculo e meio, nos commove menos que Palestrina. Talvez não cause maior admiração. A *paixão seguinte S. Mathews* foi toda ella pelo prodigioso organista de Leipzig posta em fugas, recitativos, arias, coros, coros duplos, com acompanhamento de orchestra e órgão. Uma unica voz declama o texto. Canta por exemplo: «Quando Jesus terminou este discurso, disse aos seus discipulos: Sabeis que a Paschoa trará logar dentro de dous dias». Aqui, breve oração em forma de pequeno choral. Continúa a narração: «Então os principes dos sacerdotes reuniram-se e disseram: Não se faça durante a festa» (coro). Após certo numero de recitativos e de coros, intervem, para orar a Jesus ou para lastimal-o, os proprios feis, auditorio supposto do evangelho. Uma obra dessa natureza é já um pouco mais dramatica que as obras puramente liturgicas: antiphonas, psalms ou motetos; ainda conserva, porém, parte do caracter do officio e da oração em commum. Até aos nossos dias a tradição tem raspeado essa fórma classica do oratorio. Foi o Sr. Massenet o primeiro que ousou afastar-se della na composição de sua *Maria Magdalena*, verdadeiro drama sacro, todo em acção e sem recitativos, não representados pelos obstaculos levantados por escrupulos inexplicaveis.

Ouvindo-se a *Paixão* de Bach, assim como qualquer das obras do compositor de Eisenach, experimenta-se uma especie de temor respeitoso. E' que do alto dessa obra, tantos seculos parecem nos attentar quantos do cimo da pyramide egypciaca. A' sua semelhança, a *Paixão* é colossal. Sob o revestimento que se desfolha, sob a instrumentação envelhecida e as fórmulas gastas, ressaltam ainda as bases gigantescas, os degrãos por demais altos para nós e o arcoabouço prodigioso. Quando mais não fosse, essa obra viverá em razão de sua massa; talvez sobre escombros mais commovedores do que sua propria duração, porém viverá, e, si por acaso se esborçar, um de seus destroços bastará para temunhal-a, e talvez para reconstituill-a. Nella, tudo se liga e é obrigatorio como em figura geometrica. Ah! as idéas tem rectidão linear; os desenvolvimentos assemelham-se a progressões mathematicas; nada obedece á fantasia, ao feliz capricho do genio alado. A imaginação, ou melhor a invenção de Bach, uma das mais surprehendedentes que jámais existiu, é principalmente scientifica, mais apta para as innumeradas combinações dos sons do que por

meio delles para a representação das idéas e dos sentimentos. O genio musical de Bach é o menos pittoresco e o menos plastico possível; diametralmente opposto, por exemplo, ao genio de um Rubens. Desperta-nos raramente percepções auditivas tão claras quanta as visões: não tem a imaginação, considerada como faculdade creadora de imagens, e ha pouco foi a propria etymologia da palavra que nós fazia hesitar quando a escreviamos.

Era preciso, porém, que esse homem nascesse para habituar a musica aos trabalhos que deviam fortalecer-a. Era preciso esse precursor austero, esse rude comedor de gafanhotos, para que Mozart tivesse mel nos labios. Bach é a base do edificio. Sem elle a musica se edificaria sobre areia. Sobre areias edificam ainda os compositores que não o conhecem. Póde-se não morrer de amores por elle, como pela gramatica; mas, é impossivel escrever sem elle. Darieis, como eu tambem, todo o *Claveiro bien temperé* pelos adagios de Mozart e de Beethoven; porem, sem um nã terieis os outros, e não os executareis bem, si não tiverdes praticado o outro. O *Claveiro bien temperé*, é o exercicio por excellencia do piano; assim a obra de Bach é o exercicio de toda a musica. A arte musical formou-se no teclado do seu órgão.

Eis o que cumpre repetir relendo a *Paixão*, e repetil-o a miudo para rele-la inteiramente. O coro de introdução talvez seja o mais caracteristico e o mais antipathico que exista. As filhas de Sion e os fleis convidam-se reciprocamente para chorar a morte do Christo: todo o universo christão, levanta preces e chora. Ao entrar o oratorio, esse duplo coro ergue-se como duas torres de uma igreja, torres moveis e vivas, que nunca tem falhas que devam ser retocadas. Nunca essas harmonias compactas se desagregam; as duas massas musicas evoluem, como si constituíssem um só corpo; aproximam-se, tocam-se mesmo, sem se confundirem, sem se atropellar. Páginas como estas são communs em Bach; enchem-nos de admiração... mas... final aborrecem.

No intimo do oratorio, como no interior da pyramide, parece estreito o espaço em que se respira, e cre-se ainda sentir o medonho peso da pedra. Um dos piores defeitos dessa obra é a monotonia. Coros, e arias succedem-se, eternamente semelhantes, sem nenhuma variante no rythmo e na harmonia, sem a menor cadencia imprevista. Quer cantem os discipulos, quer os principes dos sacerdotes, todos empregam o mesmo estylo, as mesmas fugas. Quando o evangelista recita, e até o proprio Jesus usam de um recitativo insipido, cortado por accordes seccos, indifferente ás situações poeticas ou dolorosas. A que ficaram reduzidas as divinas scenas do Evangelho com essa musica fria e ás vezes brutal? Que fez ella da cea eucharistica e da unção de Jesus por Maria de Magdala? Sobre que pés cahis vós, perfumes de Magdalena! Bach é forte, grande, immenso, mas um pouco semelhante ao oceano, que os gregos denominaram esteril.

O musico da *Paixão* tinha a fé, porquanto removia taes montanhas, mas não tinha o amor. Sua obra é mais uma obra de sciencia do que uma obra de arte, porque falta-lhe o encanto, e, como o disse excellentemente o Sr. Brunetière, qualquer que seja o assumpto, si lhe faltar o encanto, falta-lhe a arte.

Póde-se explicar o genio de Bach e a natureza de sua obra pelo espirito do tempo em que vivem. A Alemanha protestante, austera, á qual Mephistopheles ainda não atirara suas perturbadoras apostrophes, tinha intranhada a creença. O seculo da Bach da fé apenas viu o fundo dogmatico, absoluto, sem pesquisar como nossa epoca, mais curiosa do que o crente, o exterior poetico ou pittoresco. Que importavam pois ao musicista do episodio humano, as faces exteriores do grande mysterio? Escrevendo, Bach procurava produzir obra mais de christão do que de artista, como esse santigos fabricantes de imagens que foram os pintores primitivos. Bach é um primitivo da musica; dessa arte

um pouco tardia que, havia alguns seculos, as demais artes tinham ultrapassado. Procurae na pintura uma interpretação illustre e já antiga do supplicio de Jesus: a *Descida da Cruz* de Rubens. Comparada com a *Paixão* de Bach, parece obra moderna. Recordai-vos com Fromentin, que a explicou maravilhosamente, a admiravel tela de Antuerpia, essa obra prima, religiosa e dramatica, cheia de piedade divina e humana.

Recordai as minudencias commovedoras e inteiramente modernas; entre outras o leve contacto do pé descorado de Jesus com a espadua nua de Magdalena. «Seria profano insistir nisso; seria cruel de não acreditar-o. Toda a sensibilidade furtiva de Rubens está nesse contacto imperceptivel que diz tantas cousas, respeitando-as todas, e enternece. (1)» Bach não podia escrever notas semelhantes; não podiam ellas, jorrar tão cedo da alma humana para a musica.

Haendel, contemporaneo de Bach, parece entretanto mais proximo de nossa epoca; cre-se-hia que mediarão mais de 12 annos entre a *Paixão* e o *Messias*. O oratorio de Haendel é menos massico; nelle encontra-se mais ar e mais luz.

O *Messias* é uma rhapsodia semi-biblica, e semi-evangelica, onde fallam os prophetas, onde o Christo, por elles, prometido nasce e morre, onde os fleis fazem sua profissão de fé. Apesar de certos desenvolvimentos por demais longos, e tambem de certo peso, apesar da vetutez de mais de uma forma que tornou-se fórmula, o *Messias* deixa impressão diversa a da *Paixão*. Haendel patenteia-se como genio mais facil do que Bach; revela menos que este a necessidade de complicação e de sobrecarga; sabe guiar, porém prefero que seu carro não seja tirado por quatro cavallos. Desde a introdução nos sentimos mais á vontade. «Consolai, consolai meu povo, disse o Senhor a Isaias. Dizei a Sion que sua inequidade foi perdoada, e que seu povo recebeu do Eterno o duplo de todos os seus peccados». Este primeiro recitativo de tenor tem a amplitude especial de Haendel; a declamação é expressiva e dramatica. O mestre, á semelhança de Bach, não se encerrou em uma igreja lutherana, voltou olhares pelo mundo; não ignora toda a paixão humana, advinha como uma alma clama para Deus ou para outras creaturas, e de seus labios irromperá mais tarde o celebre *Lascia ch'io pianga*, esse immortal queixume cheio de ferocidade.

(Conti ua)

(1) E. Fromentin, *les maitres d'antrefois*.

## NOTICIARIO

**Instituto Nacional de Musica**—Resultado dos exames de aproveitamento nos cursos de theoria elemental, solfejo e canto-choral, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro ultimo.

Theoria—Distincção: Luiza Albertina Beral, grãos 13, 60; Izabel França, 13, 20; Margarida P. de Souza, 12, 80; Leopoldina de Araujo, 12, 20; Maria Magdalena Pinheiro Sampaio, Maria Julia Onofre e Marianna Monteiro Guimarães, 11, 20; Juracy da Costa, 11, 60; Olga Hopal, Mathide de Gusmão Souza e Maria Gomes Pereira Valente, 11, 40.

Plenamente: Bemvinda de Almeida, Eulina Pimenta de Macedo, Laura Onofre, Maria Gomes Pereira Valente e Noemia Marques, 11; Alice Pimentel, Maria Alice da Silva e Narcisa Rosa de Mello, 10, 80; Marcellita Bouchaux, 10, 60; Fileta Camponeza de Caldas, Maria de Freitas Guimarães, Palmira Ferreira Campello, Thereza de Almeida Reis e Zaira de Azevedo Marques, 10, 40; Amalia Genelicio Corrêa, Elizabeth Kopal, Marianna de Queiroz Ferreira, 10, 20; Amelia Gomes Valente da Silva, 10; Evangelina da Silva e Oliveira, 9, 80; Olga Dias Soares, 9, 60; Marietta Mendes Vieira, 9, 20;

Simplemente: Gerasime Bouchaux, 9; Bel-larina Augusta da Piedade, 8, 80; Leonidia Pinheiro Marques Canario e Paulina Ribeiro de Queiroz, 8, 40; Augusta Adelaide da Brito, Leonor Horta e Thereza Labatta, 7, 80; Eimundo Octavio Ferreira e João Cyrillo Lisboa, 7, 60 e Henrique da Costa Carvalho 7, 20.

Insufficiente: Antonio Hermínio de Cerqueira, 6, 80; Aurea Ribeiro da Costa, 4, 40; Honorina Proença, 4, 40 e Floresbella Freire da Silva, 4, 20.

Houve uma inhabilitação e deixaram de comparecer a exame seis alumnos.

Canto-choral (1ª epoca)—Distincção com louvor, Henriqueta Poyche d'Emma Stocher, 14, 50.

Distincção: Amanda Marques, 12, 80; Carlinda Ribeiro, 12; Elvira Moreira Coelho 11, 60; Esther do Amaral, 12, 60; João de Deus e Silva, 12, 20; Maria da Conceição Cerqueira Lima, 11, 40; Maria Alice de Araujo, 12, 80; Manoelita Alves de Souza, 11, 80; Octavio Diogenes de Vasconcellos, 11, 40; Ormindia Alves de Souza, 12, 40 e Julia Sylvia de Paula Barros, 12.

Plenamente: Alzira de Moura Miranda, grãos 10; Alice Chlorinda Fialho, grãos 10, 20; Copá Nympha Ferreira França, 10, 40; Celina Manso, 9, 80; Felizardo Eustaquio Guerra, 10, 80; Julia Coutinho, 11; Leonof Accioli de Vasconcellos, 10, 20; Luiza Maria Buston, 10, 60; Maria Amalia de Queiroz, 9, 40; Maria Amelia da Conceição Chaves, 9, 60; Maria Manso, 10, 20; Noemia de Araujo, 9, 60; Olympia Leopoldina de Castro, 10, 60, e Sebastião Aureliano Caldas, 10, 20.

Simplemente: Alzira Machado de Mello, grão 9; Francisco da Costa Ramalho, grãos 8, 60; Luiza Ramos Garcia, 8, 20; Maria Christina da Silva Lima, 8, e Tranquilino Gomes Cordeiro, 8, 20.

Insufficientes, 7.

Não compareceram 9.

Solfejo individual (1ª epoca)—Distincção: Corina Saldanha da Gama, grãos 13, 80; Isabel Vasconcellos da Silveira, 13, 60, e Isaura Moniz, 12, 80.

Plenamente: Emma Alfredo Theodoro Seelinger, grãos 10, 60; Julieta Cavalcante Caminha, 10, 80; Laura Candida Vieira, 10, 60; Maria Thereza Lopes, 9, 40, e Rosa Emilia Machuga, 10, 40.

Simplemente: Antonio Julio de Almeida, grão 8, 60; José da Silva Maia, 8, 80; Luiz Gomes de Pinho, 7, 80; Shara Sylvia de Castro Porto, 8, 40.

Insufficiencia, um.

Solfejo individual (2ª epoca)—Distincção: Julieta Lacé Brandão, grãos 11, 40; Lucinda de Souza Ferraz, 11, 40; Lucia Xavier de Souza, 11, 40; Maria da Gloria Soares, 12; Pompilia de Medeiros Paes Leme, 12, 20, e Sylvia Guedes de Carvalho, 13, 80.

Plenamente: Argentina de Medeiros Paes Leme, grão 9, 60.

Simplemente, Floripes Anglada Lucas, grão 8, 60.

Não compareceu, um.

**Bibliotheca do exercito**—A frequencia durante 21 dias e 21 noutes do mez ultimo foi de 248 leitores, sendo 114 militares e 134 paizanos, que consultaram 123 obras, a saber: sobre mathematicas, 11; sciencias physicas e naturaes, 15; historia e geographica, 16; arte militar, 15; linguistica, 11; dictionarios encyclopedicos, 2; medicina, 6; mecanica, 2; legislação e administração, 2; architectura, 2; e litteratura, 32. Nas linguas portuguezas, 88; franceza, 23; hespanhola, 2; e italiana, 1.

Foram igualmente consultados 125 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

**Pagadoria do Thesouro**—Paga-se hoje a folha de professores adjuntos.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes: Pelo *Mahilde*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5¼, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

**Pelo Rio de Janeiro**, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

**Pelo America**, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, levando malas para o Paraguai, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

**Pelo Chile**, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

**Amanhã:**

**Pelo Tamar**, para Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Pelo Mercurio**, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para o Paraguai, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Pelo Alexandria**, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Desterro, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

**Observatorio Astronomico**

— Resumo meteorológico dos dias 7 e 8 de janeiro de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	NOTAS	BAROMETRO A O	TEMP. - METRO CENTIGRAOS	TEMP. DO VAPOR	UMIDIDADE REL. LATIVA
1	7	7 hs. da noite	754.57	22.2	15.97	85.6
2	8	1 - manhã	754.17	21.7	15.66	81.6
3	7	" - "	755.30	25.1	17.48	72.9
4	1	1 - tarde	755.21	23.0	18.67	86.6

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 54.0, prateado 36.0.  
 Temperatura maxima 25.0.  
 Temperatura minima 20.0.  
 Evaporação 3.0.  
 Ozono 4.  
 Velocidade media do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>.9.

**Estado do céu**

- 1) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 4<sup>m</sup>.0.
- 2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento NE 2<sup>m</sup>.0.
- 3) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NS 3<sup>m</sup>.3.
- 4) 10 encobertos por cirro-cumulus, e cumulus, cumulo-nimbus, vento SSE 10<sup>m</sup>.0.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 5 as seguintes pessoas fallecidas de:

**Accesso pernicioso** — a fluminense Francisca, filha de José Moreira Ribeiro, 8 annos, residente e fallecida á rua do Senado n. 206.  
**Beriberi** — o pernambucano Joaquim Innocencio Gomes, 46 annos, viuvo, residente e fallecido no Hotel dos Estrangeiros; o portuguez Manoel Naz Torres, 22 annos, solteiro, residente no Quartal de Barboas e fallecido na enfermaria da Copacabana.  
**Brôncho pneumônia** — O portuguez Theophilo, filho de Joaquim da Costa Valente, 4 annos, residente e fallecido á rua Bambina n. 48.  
**Cachexia senil** — a fluminense Sebastiana Gomes Pereira da Silva, 89 annos, viuvo, re-

sidente e fallecido á rua General Gurjão (asylo S. Luiz).

**Catarrho suffocante** — o fluminense Aedmar, filho de Camillo Moreira Dias, 1 mez e 8 dias, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 72; o pernambucano Benicio, filho de Evaristo Baptista Gonçalves, 4 mezes residente e fallecido á rua do Consultorio (avenida Cordeiro).

**Eclampsia infantil** — a fluminense Elvira, filha de Seraphim Lopes Carilho, 18 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Parana-piacaba n. 11.

**Enterocolite** — o hespanhol Narciso Sanches Ortiz, 50 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

**Enterite tuberculosa** — a brasileira Anna, 40 annos presumiveis, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados)

**Febre remittente biliosa** — a pernambucana Anna Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua Marquez de Olinda n. 13.

**Febre remittente palustre** — a fluminense Almezira, filha de José Bernardo Rodrigues, 2 annos, residente e fallecida a rua da Providencia n. 51.

**Febre pernicioso** — a brasileira Vera, filha do Dr. Francisco Baptista do Nascimento, 5 mezes e 13 dias, residente á rua do Visconde de Maranguape n. 2 e fallecido na rua Dona Luiza n. 27.

**Frãquezia congenial** — a brasileira Maria, filha de José Maria Brito, 20 minutos e fallecida na casa de saude do Dr. Cattá Pretá.

**Hemorrhagia cerebral** — o fluminense Raul Amancio de Freitas, 13 annos, residente e fallecido a rua da Gamba n. 129; o inglez Walter Santhwell, 27 annos, residente e fallecido a bordo do vapor inglez *Carling* e verificado o obito no Necrotorio; um homem desconhecido, 45 annos presumiveis e fallecido em caminho para Santa Casa. Total, 3.

**Infeção diathese** — a portugueza Maria Carlota de Azevedo Távares, 66 annos, viuva e fallecida no Hospital do Carmo.

**Insufficiencia mitral** — o inglez Henrique Stults, 98 annos, solteiro e fallecido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro; o africano João Nova Cabinda, 69 annos, solteiro, residente á rua Esperança n. 4 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

**Meningite** — a fluminense Maria Cantoni, filha de André Cantoni, 2 annos e 7 mezes, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 35.

**Nephrite aguda** — o cearense Manoel Joaquim de Souza, 39 annos, solteiro, residente á rua Princeza Imperial n. 43 e fallecido na Santa Casa.

**Schirrose do figado** — o hespanhol Alexandre Mançanedo, 40 annos, solteiro, residente á rua Henrique n. 31 e fallecido na Santa Casa.

**Tumor cerebral** — o fluminense Isaias Domingos de Siqueira, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Sapuchny n. 46.

**Tuberculos pulmonares** — os portuguezes Joaquim Pereira Borges, 45 annos, solteiro, residente no becco dos Ferreiros n. 21; Domingos Monteiro Girad, 43 annos, solteiro, residente á rua Evaristo da Veiga; Joaquim José de Palva, 60 annos, solteiro, residente á rua Escobar n. 1, e fallecidos na Santa Casa; Arthur Cesar Moreira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Angelica n. 1 C. Total, 4.

**Fetos** — Um do sexo masculino, filho de Zacharias José de Sant'Anna, residente á rua Jogo da Bola n. 75; outro do mesmo sexo, filho de Margarida, residente á rua do Lavradio n. 139; outro, filho de Antonio Lopes Nunes, residencia á rua Pereira Nunes; outro, filho de Fernando Caldas Machado, residente á rua do Geral Polydoro n. 42. Total, 4.

No numero dos sepultados, estão incluidos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**Alfandega do Penedo**

*Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega no mez de novembro findo, exercicio de 1892, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1891, organizada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1884, sob n. 13, e portaria da Thesouraria de Fazenda deste estado, de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 54*

**EXERCICIO DE 1892**

NOVEMBRO DE 1892

*Importação*

Direitos de importação para consumo..	4:094\$480	
Expediente das capacidades.....	141\$916	
Armazenagem .....	310\$311	4:546\$707

*Adicionaes*

50 e 60 % sobre os direitos de consumo..	2:171\$240	
10 % sobre capacidades e armazenagem....	45\$115	2:216\$355

*Interior*

Renda da Imprensa Nacional do Diario Official.....	3\$000	
Sello do papel:		
Fixo.....	3\$400	
Proporcional..	3\$484	
Adhesivo....	65\$400	
Augmento de 10 %.....	\$348	72\$632
Imposto sobre vencimentos.....	56\$875	132\$507

*Extraordinaria*

Montepio dos empregados de fazenda, importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas contribuições e joias para o montepio dos empregados de fazenda, relativas ao mez de outubro ultimo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890..... 55\$600

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelo 1º escripturario Hercilio Augusto da Silva, proveniente de sua contribuição para o referido montepio e relativa ao mez de novembro findo..... 4\$166

Idem idem pela pensionista D. Thereza Ferreira Galvão, viuva do ex-inspector desta alfandega, João de Arroxellas Jayme Galvão, proveniente de sua contribuição para o montepio dos empregados de fazenda e relativa ao mez de outubro ultimo. 1\$666 61\$432

EXERCÍCIO DE 1891

OUTUBRO DE 1891

Importação

Direitos de consumo em moeda-papel...	2:053\$000
Expediente de 5 %...	1\$215
Expediente das capatazias.....	1\$700
Armazenagem.....	4\$953
	<b>2:061\$468</b>

Exportação

Direitos de exportação.....	504\$233
-----------------------------	----------

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do Diário Official.....	4\$000
Sello do papel fixo... 2\$000	
Idem proporcional.... 75\$171	
Idem adhesivo..... 185\$200	
	<b>262\$371</b>
Imposto de transmissão de propriedade.....	172\$500
Idem sobre vencimentos.....	85\$931
	<b>524\$802</b>

Extraordinaria

Agio auferido pela cobrança de direitos de consumo em moeda-papel na forma das ordens em vigor.....	718\$760
---	----------

Deposito

Emprestimo do cofre dos orphãos.....	7:241\$932
Producto liquido do leilão effectuado nesta alfandega e para ser entregue a quem de direito for.....	30\$401
	<b>7:272\$333</b>

Montepio dos empregados de fazenda:

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições, relativas ao mez de outubro findo, para o referido montepio, na forma do disposto no regulamen to a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....	82\$981
	<b>11:164\$632</b>

Recapitulação 1891-1892

Importação.....	2:061\$468	4:516\$707
Adicionaes.....		2:216\$355
Exportação.....	504\$288	
Interior.....	524\$802	132\$507
Extraordinaria, inclusive o montepio dos empregados de fazenda.....	801\$741	61\$432
Depositos inclusive o de diversas origens...	7:272\$333	
	<b>11:164\$632</b>	<b>6:957\$001</b>

Em novembro de 1892 a differença é de 4:207\$631 para menos.

Deixa de acompanhar a nota da importação das principaes mercadorias, cujo conhecimento possa servir de proveito ás classes interessadas, porquanto nada houve de extraordinario naquelle mez; bem como deixa-se de mencionar a importancia dos direitos de importação não cobrados no mez de novembro findo, a que se refere este boletim, na forma recommendada no art. 19 da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, pela não importação de objectos pertencentes a pessoas, empresas, companhias ou instituições em cujo favor se concedesse a isenção dos mesmos direitos.

Alfandega do Penedo, 6 de dezembro de 1892.— O 2º escripturario, Augusto Lessa.

Alfandega do Maranhão

Demonstração da renda arrecadada pela alfandega do Maranhão no mez de setembro de 1892, comparada com a de igual mez de 1891, organizada de accordo com a ordem do Thesouro Nacional n. 13 de 2 de abril de 1884

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	SETEMBRO DE 1892	SETEMBRO DE 1891	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
<b>Ordinaria</b>				
<b>Importação</b>				
Direitos de importação para consumo.....	160:044\$872	188:211\$300		28:166\$428
Agio de 35 %, correspondente ao cambio de 20 ds. por 1.000.....		65:680\$492		65:680\$492
Addicionaes de 60 %.....	60:441\$213		60:441\$213	
Dito de 50 %.....	29:516\$722		29:516\$722	
Dito de 10 %.....	511\$201		511\$201	
Expediente de 5 % de generos livres de direitos de consumo.....	1:867\$227	2:389\$399		522\$172
Dito de 3 % de generos arrematados em leilão.....				
Dito das capatazias.....	632\$731	885\$046		202\$315
Armazenagem.....	1:937\$539	2:171\$334		233\$795
<b>Despacho maritimo</b>				
Imposto de pharões.....	520\$000	600\$000		80\$000
<b>Exportação</b>				
Direitos de exportação de generos nacionaes:				
De 9 %.....	346\$141	428\$313		82\$172
De 7 %.....				
De 5 %.....	50\$007	8:074\$006		8:023\$999
<b>Interior</b>				
Foros de terrenos e de marinha.....	23\$290		23\$290	
Laudemios.....	4\$500		4\$500	
Sello do papel:				
Fixo por verba.....	6:443\$642	84\$600	6:359\$042	
Proporcional por verba.....	1:983\$120	1.124\$258	858\$862	
Adhesivo.....	3:648\$100	2:885\$100	763\$000	
Imposto de consumo do fumo, em estampilhas especiaes.....	400\$000		400\$000	
Imposto de transmissão de propriedade.....	2:892\$500	3:516\$364		623\$864
Dito de industrias e profissões.....	465\$166	667\$500		202\$334
Dito predial.....	33\$333		33\$333	
Dito sobre subsidio e vencimentos...				
Cobrança da divida activa.....	319\$771	30\$922	288\$849	
<b>Extraordinaria</b>				
<b>Indemnizações:</b>				
De custas judiciais adiantadas pela fazenda.....	3\$250	86\$220		82\$970
De publicação de editaes para venda de mercadorias em leilão de consumo.....				
Receita eventual:				
Multas por infracção de leis e regulamentos.....	894\$543	337\$231	557\$312	
Procuratoria fiscal.....	4\$500	40\$850		36\$350
Imposto adicional de 5 %.....		\$050		\$050
Sello de bilhetes de loterias.....		6:000\$000		6:000\$000
<b>Depositos</b>				
Contribuição para a casa de caridade.....	324\$470	352\$630		28\$160
Multa de direitos em dobro a favor de empregados.....	431\$416		431\$416	
Sello de patentes de officiaes da guarda nacional.....		971\$000		971\$000
Imposto de 2 % sobre os direitos de consumo pertencente ao estado, arrecadado por esta repartição...	2:242\$843		3:242\$842	
	<b>277:032\$096</b>	<b>284:536\$615</b>	<b>103:431\$582</b>	<b>110:936\$101</b>

**Recapitulação**

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS	SETEMBRO DE	SETEMBRO DE	Diferenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	164:532\$369	193:657\$079	.....	29:124\$710
Agio de 35 %.....	.....	65:680\$492	.....	65:680\$492
Addicionaes.....	90:469\$136	.....	90:469\$136	.....
Despacho marítimo.....	520\$000	600\$000	.....	80\$000
Exportação.....	396\$148	8:502\$319	.....	8:106\$171
Interior.....	16:213\$422	8:308\$744	7:904\$678	.....
Extraordinaria.....	902\$293	6:464\$351	.....	5:562\$058
Depositos.....	3:998\$728	1:323\$630	2:675\$098	.....
	277:032\$096	284:536\$616	101:048\$912	108:553\$431

**OBSERVAÇÕES**

A diferença para menos é de 7:504\$519, que procede da menor importação neste anno, do que no de 1891.

Essa diferença seria ainda maior si não fora a cobrança dos addicionaes de 10, 50 e 60 %, cuja totalidade corresponde a 54.98 % mais ou menos sobre a importancia dos direitos de importação.

O decrescimento da renda incidiu tambem em não pequena somma sobre os direitos de exportação de 5 % sobre os generos de produção nacional despachados para portos estrangeiros, porque em 1891 houve muita procura da farinha secca de mandioca para as fabricas de alcool e aguardente em Portugal, o que cessou completamente no corrente anno.

Em virtude da lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891, deixou das ser escripturado no titulo —Renda extraordinaria— para ser no interior o sello de bilhetes das loterias deste estado ; razão por que a primeira dessas rendas apresenta decrescimento e a segunda aumento, alem dos 10 %, decretados por aquella lei sobre todas as taxas de sello, estabelecidas pelo regulamento de 19 de maio de 1883.

O aumento na arrecadação de—Depositos—resulta de se haver escripturado neste titulo o imposto estadual de 2 %, que no anno de 1891 tinha escripturação completamente distincta da desta repartição, tanto que o respectivo livro era fornecido pelo thesouro publico do esiado.

Alfandega do Maranhão, 11 de outubro de 1892.—O ajudante do inspector, *Albano Duarte Godinho*.

**EDITAES E AVISOS**

**Secretaria da Fazenda**

**DIAS DE AUDIENCIA**

O Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda dará audiencia no Thesouro Nacional ás segundas-feiras e sabbados, do meio-dia a uma hora da tarde.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 20 de dezembro de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarragados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta ; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Las Palmas*.  
Armazem de bagagem — Lettreiro A. Corrêa de Sá: 1 lata, aberta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Halley*.  
Armazem n. 9 — Marca M — G: 4 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.  
Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.  
Marca EOA: 1 dita, idem. Idem.  
Marca CR&M: 1 dita, idem. Idem.  
Marca SCM: 1 dita n. 2.914, idem. Idem.  
Marca AS&C: 1 dita n. 8.869, idem. Idem.  
Marca A&C—F: 1 dita n. 38, idem. Idem.  
Marca ALC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
Marca C—AC: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
Marca CJC—F: 1 dita n. 87, idem. Idem.  
Marca FBC—F: 3 idtas ns. 509, 511 e 515, idem. Idem.

Marca FO&C: 2 idtas ns. 307 e 311, idem. Idem.  
Marca MN&C—RO: 23 idtas, diversos numeros, idem. Idem.  
Marca R&C: 3 idtas, idem. Idem.  
Marca LRJT: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
Marca SW: 1 dita n. 531, idem. Idem.  
Lettreiro Rio— B: 1 dita n. 1.535, idem. Idem.  
Marca ZZ—Z: 2 idtas ns. 6.668 e 6.630, idem. Idem.  
Vapor inglez *Galileo*.  
Armazem de bagagem— Sem marca: 3 volumes, abertos. Manifesto em traducção.  
Vapor inglez *Galicía*.  
Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala aberta. Manifesto em traducção.  
Vapor inglez *Chilian*.  
Armazem n. 7—Marca FA: 3 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.  
Marca FRB: 1 dita, idem.  
Marca FMC—MNC: 1 dita, idem. Idem.  
Marca J—B: 1 dita n. 3.076, idem. Idem.  
Vapor inglez *Ealing*.  
Armazem n. 15—Marca AMP: 5 fardos avariados. Manifesto em traducção.  
Marca A&C: 3 ditos, idem. Idem.  
Marca C: 5 ditos, idem. Idem.  
Marca R: 15 bobinas, idem. Idem.  
Marca R: 5 fardos, idem. Idem.  
Vapor inglez *Horrox*.  
Armazem n. 8—Marca BM&C: 1 caixa n. 2, avariada. Manifesto em traducção.  
Marca F—F: 1 dita n. 4.900, idem. Idem.  
Marca FC&C: 3 idtas ns. 4, 7 e 8, idem. Idem.  
Marca G: 9 idtas, idem. Idem.  
Marca S&C: 3 idtas ns. 2.183, 2.186/7, idem.  
Marca FMC: 4 idtas ns. 20, 17 e 26, idem. Idem.  
Marca CH&C: 9 idtas, idem. Idem.  
Armazem da estiva— JGW: 1 dita n. 479, idem. Idem.

Marca GA—WS: 2 idtas, idem. Idem.  
Marca HS: 3 idtas ns. 7476, idem. Idem.  
Marca R: 2 idtas, idem. Idem.  
Lettreiro Metaes: idtas, idem. Idem.  
Marca GSC: 4 idtas, idem. Idem.  
Marca PC&C—WS: 3 idtas, idem. Idem.  
Marca SA&C: 3 idtas, idem. Idem.  
Vapor inglez *Magdalená*.  
Armazem de bagagem—Marca CdeM: 1 volume, avariado. Manifesto em traducção.  
Marca EG: 1 dito, idem. Idem.  
Marca ES: 1 dito, idem. Idem.  
Marca CdeM: 1 dito, idem. Idem.  
Marca JAM: 1 dito, idem. Idem.  
Sem marca: 1 dito, idem. Idem.  
Lettreiro Hollanst: 1 dito, idem. Idem.  
Lettreiro Eduardo Salusse: 1 dito, idem. Idem.  
Sem marca: 8 ditos, idem. Idem.  
Marca MFS: 1 dito, idem. Idem.  
Lettreiro Antonio Carlos: 1 dito, idem. Idem.  
Vapor inglez *Tamar*.  
Armazem n. 11—Marca CO—C: 1 caixa n. 161, avariada. Manifesto em traducção.  
Marca E&C: 2 idtas ns. 4.756 e 4.763, idem. Idem.  
Marca 66|11—PL: 5 idtas com diversos numeros, idem. Idem.  
Vapor inglez *Vijlancia*.  
Armazem de bagagem—Marca FLAzevedo: 1 caixa, aberta. Manifesto em traducção.  
Vapor francez *La Plat*.  
Armazem n. 12—Marca AAC: 1 caixa n. 2.668, avariada. Manifesto em traducção.  
Marca FF&P: 1 dita n. 878, idem. Idem.  
Marca FB&C: 1 dita n. 1.241, idem. Idem.  
Marca iEM: 1 dita n. 181, idem. Idem.  
Marca LM: 1 dita n. 763, idem. Idem.  
Lettreiro Leitão & irmão: 1 dita n. 301, idem. Idem.  
Marca Ll&C—R: 1 dita n. 223, idem. Idem.  
Marca OT&C: 1 dita n. 86, idem. Idem.  
Marca 102: 1 dita n. 18, idem. Idem.  
Marca TJC—COC: 1 dita n. 98, idem. Idem.  
Marca TA&C: 1 dita n. 161, idem. Idem.  
Vapor francez *Ville de Montevideo*.  
Armazem n. 12—Marca A&C: 3 caixas ns. 5.192 e 5.194, avariadas. Manifesto em traducção.  
Marca CBC: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
Marca GC&C: 1 dita n. 7.607, idem. Idem.  
Marca GB&C—B: 2 idtas ns. 665 e 661, idem. Idem.  
Marca L&C: 1 dita n. 1.479, idem. Idem.  
Marca MM&C: 2 idtas ns. 5.563 e 5.567, idem. Idem.  
Marca SW: 2 idtas ns. 546 e 549, idem. Idem.  
Vapor allemão *Olinda*.  
Armazem n. 14—Marca AR: 1 caixa n. 252, avariada. Manifesto em traducção.  
Marca EM&C: 6 idtas com diversos numeros, idem. Idem.  
Marca FJM&C: 2 idtas ns. 1.891/2, idem. Idem.  
Marca FL&C: 1 dita n. 2.732, idem. Idem.  
Marca JBF: 5 idtas, idem. Idem.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 7

Vapor inglez *Horrox*.  
Armazem n. 8—Marca CP&C: 1 ca n. 38, avariada. Manifesto em traducção.  
Marca GH&C: 1 dita n. 464, idem. Idem.  
Marca TN&C: 1 dita n. 13, idem. Idem.  
Marca SR&C: 1 dita n. 644, idem. Idem.  
Vapor inglez *Dalton*.  
Armazem n. 10—Marca BSC: 3 caixas ns. 909, 910 e 911, avariadas. Manifesto em traducção.  
Marca BF—R: 1 dita n. 542, idem. Idem.  
Marca CF&C: 3 idtas ns. 210, 211 e 213, idem. Idem.  
Marca BGS: 1 dita n. 2.307, idem. Idem.  
Marca H: 4 idtas ns. 2.331, 2.323, 2.338 e 6, idem. Idem.

Lettreiro Supton: 3 ditas 9.513, 9.519 e 9.520, idem. Idem.  
 Marca MN&C—RO: 1 dita n. 9.951, idem. Idem.  
 Marca PJ: 1 dita n. 107, idem. Idem.  
 Marca PC&C—R: 1 dita n. 6.836, idem. Idem.  
 Marca R—O: 1 dita n. 931, idem. Idem.  
 Marca TWH: 2 ditas ns. 940 e 941, idem. Idem.  
 Marca GJ—R: 1 dita n. 6.844, idem. Idem.  
 Marca BM&C: 1 dita n. 778, idem. Idem.  
 Marca AMS&C: 1 dita n. 124, idem. Idem.  
 Marca SMS: 1 dita n. 1.994, idem. Idem.  
 Armazem n. 6—Marca AAC: 2 ditas ns. 4 e 5, idem. Idem.  
 Marca B: 1 dita n. 7, idem. Idem.  
 Marca HGC: 9 ditas com diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca M—T: 2 ditas ns. 461 e 462, idem. Idem.  
 Armazem n. 10—Lettreiro 18.950: 4 caixas, avariadas, diversos numeros. Manifesto em traducção.  
 Marca AWG: 7 ditas, idem. Idem.  
 Marca B—CP—C: 1 dita n. 189, idem. Idem.  
 Marca B—SMI: 1 dita n. 2.047, idem. Idem.  
 Marca EM—R: 1 dita n. 128, idem. Idem.  
 Marca FM&C: 1 dita n. 1.596, idem. Idem.  
 Marca H: 1 dita n. 7.673, idem. Idem.  
 Marca GI: 2 ditas ns. 632 e 8.844, idem. Idem.  
 Marca R: 1 dita n. 2.021, idem. Idem.  
 Marca MR&C: 1 dita n. 206, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 6 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca SMHC: 1 dita n. 2.064, idem. Idem.  
 Marca WSM: 5 ditas ns. 4.859 e 4.172, idem. Idem.  
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 6.780, idem. Idem.  
 Marca AS&C: 1 dita n. 9.549, idem. Idem.  
 Marca AG&C—B: 1 dita n. 225, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Tamar*.  
 Trapiche da Saude—Marca RFTC: 5 latas, vasando. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 11—Marca FFOE: 1 fardo, n. 100, avariado. Idem.  
 Vapor Inglez *Halley*.  
 Armazem n. 9—Marca AS&C: 1 caixa n. 8.958, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CFC—RO: 1 dita n. 5.045, idem. Idem.  
 Marca EH—X: 1 dita n. 747, idem. Idem.  
 Marca MN&C—RO: 2 ditas ns. 9.688 e 9.617, idem. Idem.  
 Marca RPC&C—R: 2 ditas ns. 6.777 e 6.778, idem. Idem.  
 Marca QS: 1 dita n. 52, idem. Idem.  
 Marca Rio—B: 2 ditas ns. 1.534 e 1.533, idem. Idem.  
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 6.655, idem. Idem.  
 Vapor Inglez *Ealing*.  
 Armazem n. 15.—Marca A&C: 7 volumes, avariados. Manifesto em traducção.  
 Marca AM&P: 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca AR&C: 3 ditos, idem. Idem.  
 Marca C: 8 ditos, idem. Idem.  
 Marca FG&C: 10 ditos, idem. Idem.  
 Marca GAL—Rio: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca LM: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca SJA: 3 ditos, idem. Idem.  
 Marca L&M: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca MC&J: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca R: 6 ditos, idem. Idem.  
 Marca RE&C—SCM: 5 ditos, idem. Idem.  
 Vapor francez *Matapan*.  
 Trapiche da ordem.—Marca LAC: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca MID—LD: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca MPC: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca AP: 4 ditos, idem. Idem.

Marca CM: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca FRF: 2 ditos, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Montevideo*.  
 Armazem da estiva.—Marca AG: 1 caixa n. 414, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CRM&C: 1 dita n. 51, idem. Idem.  
 Marca EG: 1 dita n. 81.869, idem. Idem.  
 Marca LMC: 5 ditas numeros diversos, idem. Idem.  
 Marca ZL: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Ceará*.  
 Armazem n. 10.—Marca JAO&C: 1 dita n. 1.653, idem. Idem.  
 Marca CC&C: 1 dita n. 597, idem. Idem.  
 Marca LO&S: 1 dita, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

**Inspectoria do 4º Districto de Portos Maritimos**

O escriptorio central mudou-se para a rua do General Gurjão n. 2, ponta do Cajú.

**Intendencia da Guerra**

CARGAS PARA GOYAZ

Existindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel intendente manda convidar as pessoas que quizerem encarregar-se da conducção de taes cargas a apresentarem ao mesmo senhor suas propostas, em duplicata, em cartas fechadas, no dia 18 do corrente mez.

Os proponentes deverão declarar não só o preço por kilogramma por que se obrigam a conduzir os referidos volumes até á capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do referido contracto, responsabilizando-se este não só pelas perdas e danos que sobrevierem á Fazenda Nacional, como tambem pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada de Ferro Central do Brazil, que pelo mesmo for indicado, e o pagamento effectuado pela thesouraria de fazenda do dito estado, provida a entrega das mesmas cargas em perfeito estado, no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas**

José Joaquim Godinho e Felipe de B. C. Pinheiro.—Compareçam na Directoria Geral de Viação.

**E. Ferro Central do Brazil**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, tendo cahido barreiras nos kilometros 532 e 535, no ramal de Ouro Preto, não se venderão passageiros, e nem serão despachadas mercadorias com destino a estação de Ouro Preto.

Outrosim, se declara que, tendo cahido uma barreira no kilometro 566 da linha do centro, entre Honorio Bicalho e Raposo, ficam sujeitos a baldeação os passageiros que se destinarem ás estações além de Honorio Bicalho.

Escriptorio do trafego, 10 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, até ao dia 15 do corrente, serão recebidas na estação de S. Diogo as mercadorias inscriptas para os dias 7 a 22 de março com destino ao ramal de Serraria.

Escriptorio do trafego, 10 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

**Intendencia Municipal**

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia do Sacramento, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia em 1 de janeiro e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de janeiro de 1893. O director, *Antonio Trovão*.

**Primeiro Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 11 do corrente, serão chamados, no primeiro Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

*Portuguez* (1ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Dr. Piragibe.  
 (2ª e ultima chamada)

Antão de Mello Bernardes.  
 João de Deus da Cunha Pinto Junior.  
 Augusto Valeriano Pinto.  
 Antonio Alves da Fonseca.  
 Deolinda Baptista Guimarães.  
 Ignacia Candida Melgaço Ferreira.

Turma suplementar

Franklin Feital da Rocha.  
 Candida Rosa Paiva.  
 Rosa Monteiro de Castro.  
 Alfredo de Paula Freitas Sobrinho.  
 Antonio Bastos Paes Leime.  
 Antonio Ferreira Maltra.

*Portuguez* (2ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Dr. Castello Branco.  
 (2ª chamada)

Enêas Galvão.  
 José Alcides Gomes.  
 Paulo Pedro Bosissio.  
 José Cesar da Toledo Piza.  
 Amadeu Ritter.  
 João José Alves Ferreira Junior.

Turma suplementar

Annibal Pereira.  
 Edmundo de Oliveira Figueiredo.  
 João Moreira Maciel.

*Portuguez* (3ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Dr. Limoeiro.  
 (2ª chamada)

Guilherme Peres da Silva.  
 Felisberto Cardoso Laport.  
 Carlota Alves dos Reis.  
 Fernando de Barros M. Silva.  
 Irineo de Castro Teixeira Portella.  
 Napoleão Coelho de Oliveira.

*Inglez* (ás 10 horas) — Presidencia do Dr. Noronha.

Charles Arnold Hentz.  
 James Joseph Coachman.  
 João José Alves Ferreira Junior.  
 Alfredo de Araujo Brandi.  
 Eleuterio Barbosa de Gouvêa.  
 Alberto Teixeira da Costa.

Turma suplementar

Aristides Pereira Leitão.  
 Oscar Ferreira. Werneck.  
 Manoel Cintra Barbosa Lima.  
 Agenor Ferreira da Rocha.  
 Octavio de Andrade.

*Geographia* (1ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia.  
 (2ª e ultima chamada)

Frederico de Almeida Rego Filho.  
 Brazilino Pinto de Freitas.  
 Mario Espinola.  
 Fernando Manoel Nunes.

## Turma supplementar

Mario Ramos.  
Augusto de Brito Belfort Roxo.  
João Eduardo de Azeredo Côrte Real.  
Rodolpho de Alencar Coimbra.

*Geographia* (2ª mesa, às 10 horas) — Presidencia do Dr. Araujo Lima.

(2ª e ultima chamada)

Carlos José Ribeiro Braga Junior.  
Manoel Simões de Souza Pinto Filho.  
Manoel Marinho Falcão.  
Mario de Andrade Martins Costa.

## Turma supplementar

José Nabuco Vieira.  
José Barros Ramalho Ortigão.  
Mario Brandão.  
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.

*Historia geral* (às 10 horas) — Presidencia do Dr. Menezes Vieira.

Eugenio de Andrade Dodsworth.  
Alberto Francisco Rodrigues.  
Eugenio de Souza Nunes.  
Bento José Leite Filho.

## Turma supplementar

Albano de Barros.  
Manoel Murtinho de Souza Nobre.  
Josino David do Valle.  
Estevão Ribeiro de Rezende Junior.

*Arithmetica e algebra* (1ª mesa, às 10 horas) — Presidencia do Dr. Drago.

Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.  
Magnus Maia.  
Jorge da Camara Coutinho.  
Luiz de Carvalho.

## Turma supplementar

Cornelio José Murphy.  
Israel Gomes de Oliveira.  
Alfredo Henrique Mathiesen.  
Pedro Antonio Basilio.

*Arithmetica e algebra* (2ª mesa, às 10 horas) — Presidencia do Dr. Coelho Barreto

Hermenegildo Antonio Pinto.  
Lindolpho Patrocínio de Lima.  
Armando de Souza Monteiro.  
Genesio de Sá.

## Turma supplementar

Alberto Pereira.  
Alipio Torquato Fernandes Couto.  
Arnaldo Ferreira de Paiva.  
Meton da Franca Alencar Filho.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 10 de janeiro de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

*De citação aos credores incertos da Companhia de Seguros Indemnizadora*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, movendo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, J. C. Piedade & Comp., uma execução por liquidação contra a Companhia de Seguros Indemnizadora, tendo a mesma corrido seus regulares termos, foi depositada no cofre dos depositos publicos pela companhia e para garantia da mesma execução a quantia de 22.170\$045, que lhe foi penhorada; e estando a causa em termos de ser a dita quantia levantada, em cumprimento de despacho, mandou passar o presente edital, por cujo teor cita e chama aos credores incertos da Companhia de Seguros Indemnizadora para, dentro de 10 dias, que lhe serão assignados em audiencia, virem a juizo depositar as preferencias que tiverem sobre a quantia depositada, sob pena de lançamento e de passar-se a favor dos ditos exequentes J. C. Piedade & Comp. precatoria de levanta-

tamento da quantia acima referida. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de janeiro de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

## Tribunal Civil e Commercial

## CAMARA COMMERCIAL

*Em que se faz publico a justificação de perda de uma letra ao portador, do Banco do Brasil*

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de José Corrêa lhe foi dirigida a petição seguinte:— Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal— José Corrêa, morador à rua Jardim Botânico n. 1 e na mesma estabelecido como mercador de capim, havendo recebido do Banco do Brazil, em 31 de março do corrente anno, uma letra ao portador n. 33.328, da quantia de 5:161\$920, incluídos os juros, ao prazo de nove mezes, a vencer em 31 do corrente mez de dezembro, e tendo a dita letra sido extraviada de seu poder, quando se achava na cidade do Porto, onde não lhe foi possível encontrar-a, não obstante as diligencias empregadas, requer a V. Ex. que, com citação da directoria do Banco do Brazil, o admitta a justificar o seguinte: 1º, que pertence ao justificante uma letra ao portador da quantia de 5:161\$920, aceita pelo Banco do Brazil, a prazo de nove mezes, em 31 de março deste anno, a vencer em 31 do corrente mez de dezembro; 2º, que, quando a 10 de maio deste anno seguiu no paquete francez *Brazil* para Lisboa e dali foi para o Porto, onde se demorou até dias de outubro ultimo, chegando a esta capital em regresso a 22 do dito mez de outubro, levou consigo a dita letra, que foi vista em seu poder por mais de uma pessoa; 3º, que na cidade do Porto foi a dita letra extraviada de seu poder, empregando o justificante todas as diligencias possíveis para encontrá-la. Nestes termos, pede a V. Ex. que, designando um dos Srs. juizes da Camara Commercial e justificado quanto baste no dia e hora que forem marcados e com citação da directoria do Banco do Brazil, seja julgada a presente justificação por sentença e intimada esta á directoria do referido banco para todos os effeitos de direito.— E. R. M.— Com uma procuração. Capital Federal, 2 de dezembro de 1892.— Como procurador, João Capistrano Bandeira de Mello.— Estava inutilizada uma estampilha de 200 ré.s.— Despacho— D. ao Sr. Dr. Lopes de Miranda.— Rio, 3 de dezembro de 1892.— *Pitanga*.— D. e A., justifique com citação do Banco do Brazil, Rio, 3 de dezembro de 1892.— *Miranda*.— Distribuição— D. a Lazary em 9 de dezembro de 1892.— *J. Conceição*.— Nota— Para o dia 14 às 11 1/2 horas. Rio, 12 de dezembro de 1892.— *Lazary*.— Certidão— Certifico e dou fé que intimei o Banco do Brazil, como se vê do sciente á margem da petição, dando-lhe contra fé. Rio, 13 de dezembro de 1892.— O official de justiça, Joaquim Pires da Costa.— Pagou 3\$.— Tendo o justificante produzido as suas testemunhas no dia marcado, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o seguinte julgamento: Vistos, etc. Attendendo ao pedido de fls 2 e ao depoimento das testemunhas a fls. 4 usque 5 v., julgo por sentença justificada pertencer a José Corrêa uma letra ao portador, do Banco do Brazil, da importancia de 5:000\$ e mais fracções não conhecidas, aceita em 31 de março do anno corrente, para vencer-se em 31 de dezembro tambem do corrente anno, e por isso notifique-se o Banco do Brazil para não pagal-a e publique-se esta por edital tres vezes, durante um mez, no *Diario Offi-*

*cial* e no *Jornal do Commercio*. Custas *ex causa*, Rio, 17 de dezembro de 1892.— *Affonso Lopes de Miranda*.— Em virtude da sentença acima transcripta, se passou o presente edital, pelo qual se faz publica a perda da letra ao portador, do Banco do Brazil, pertencente a José Corrêa. E para constar e chegar á noticia de todos, mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido passará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de dezembro de 1892. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscreevi.— *Affonso Lopes de Miranda*.

## CAMARA COMMERCIAL

*De notificação dos accionistas abaixo descriptos da companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro de 30 dias, qua correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento das entradas em atraso, sob pena de lançamento e serem as accções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial— Diz a Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, com sede nesta capital que, tendo os accionistas constantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas de capital de suas accções nos prazos estipulados, apezar de varias vezes prorogados (documento sob n. 2), incorrendo assim nas penas do art. 5º dos seus estatutos (documento n. 3), e tendo a assembléa geral extraordinaria resolvido que a directoria promovesse a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. ns. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos do citado decreto sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez a contar da intimação e edital, virem realizar as entradas em atraso sob pena de lançamento e serem as accções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e caso a venda não se effectue, ser applicado o determinado no citado art. 34 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Estava uma estampilha inutilizada da forma que se segue: Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1890.— O advogado, *Affrônio de Albuquerque*. D. ao Sr. Dr. Montenegro. Rio 12 de dezembro de 1892.— *Pitanga*. D. Notificação-se. Rio 13 de dezembro de 1892.— *Montenegro*. D. a C. Real em 13 de dezembro de 1892

*Relação dos accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, que se acham em atraso de pagamento das respectivas entradas e portanto incursos nas disposições dos arts. 5º dos estatutos e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nomenclatura— Numero de accções. Porcent. em debito*

Importancia: Archibald Campbell 50—65—1:300\$000. Alfredo Freire 5—25—50\$000. A. de Lamare & Bernardes 200—65—5:200\$000. Affonso de Lamare 220—65—5:720\$000. Antonio Mendes Moraes 5—25—50\$000. Antonio J. Marques Peixoto 25—15—150\$000. Antonio Barreiro 15—5—30\$000. Antonio de Azevedo Maia & Comp. 61—35—854\$000. Bento Bacellar Gonçalves Pereira 5—15—30\$000. Frederico de Freitas Sampaio 10—55—220\$000. Francisco Martins Bernardes 323—65—8:398\$000. Francisco Martins Bernardes 10—33—132\$000. Francisco José dos Santos 15—45—270\$000. Comendador Henrique Pinheiro

200-65-5:200\$000. Commendador Henrique Pinheiro 100-55-2:200\$000. Henrique de Paula Mascarenhas 100-35-1:400\$000. Julio da Costa Pereira 5-55-110\$000. José Menici Catramby 10-35-140\$000. José Vieira Serval 10-25-100\$000. João iPedro Mi-joulle 125-65-3:250\$000. Lucio Machado de Freitas 50-55-1:100\$000. Manoel José Ferreira Netto 10-55-220\$000. Pedro C. dos Santos Freire 5-65-130\$000. Rodolpho Cromus 5-5-10\$000. Teixeira de Castro & Ribeiro 30-25-300\$. Somma-2.374 acções na importancia de 47:484\$. Está conforme com o que se acha escripturado no respectivo livro dos accionistas desta companhia, e ao mesmo livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892.—Antonio F. C. Guimarães, guarda-livros.—Luiz de Paula Mascarenhas, presidente.—Pedro Carlos dos Santos Freire, gerente. Reconheço verdadeiras as duas firmas supra, de Mascarenhas e de Freire.—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892. Estava o signal publico do tabellião Pedro Evangelista de Castro. Cópia—Assignaturas dos Srs. accionistas presentes á assemblea geral extraordinaria da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, em 11 de novembro de 1892. Numeros, acções, votos. 1. Luiz de Paula Mascarenhas, 100, 20; 2. Sebastião Gomes Teixeira Jalles, 200, 20; 3. Sebastião Gomes Teixeira Jalles, por procuração de Candido Coelho Ribeiro Porto, 160, 20; 4. Victorino Freire dos Santos Pereira, 100, 20; 5. Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de José Gonçalves da Motta, 10, 2; 6. Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, 10, 2; 7. Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Victorino Nobre da Veiga; 8. Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Antero Pereira de Araújo Bessa; 10, 2; 9. Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Faria Pereira & Comp., 10, 2; 10. Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Pereira Pinto Bravo, 10, 2; 11. Adolpho Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Alfredo Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Antonio Mendes de Moraes, 5, 1; 14. Antonio Azevedo Martins, 100, 20; 15. Manoel de Bastos Soares, 90, 18; 16. João Manoel Domingues, 5, 1; 17. João da Silva Motta Garff, 5, 1; 18. Manoel Gomes Rodrigues, 10, 2; 19. Henrique de Paula Mascarenhas, 100, 20; 20. José Caetano Jalles Cabral, 100, 20; 21. como representante de seus filhos menores, José C. Jalles Cabral, 60, 12; 22. Francisco de Oliveira Camões, 25, 5; 23. Moreira Maximino & Comp., 100, 20; 24. A. C. de Moraes Bessa, 50, 10; 25. José Cassimiro da Silva Pinto, 90, 18; 26. Manoel do Rego Filho, por si e sua mulher; 27. D. Faustina Maria Nunes do Rego, 5, 1; 28. Pedro Carlos dos Santos Freire, 605, 20; 29. Francisco Alves Jorge Motta, 40, 8; 30. Engenheiro Pedro de Almeida Godinho, 100, 20; 31. Dr. Antonio José de Castro, 100, 20; 32. Teixeira de Castro e Ribeiro, 30, 6; 33. João Carlos de Oliveira Rosario, 100, 20. Somma-2.350 acções com 337 votos, e está conforme com o que se acha escripturado no livro de presença dos accionistas desta companhia as folhas 4 verso e 5 e ao dito livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. Antonio F. C. Guimarães, guarda-livros.—Luiz de Paula Mascarenhas, presidente.—Pedro Carlos dos Santos Freire, gerente. Reconheço verdadeiras as duas assignaturas supra de Mascarenhas e de Freire. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.—Em testemunho da verdade, estava o signal publico de que uso. O tabellião, Pedro Evangelista de Castro. Estava uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada. Em virtude do despacho proferido na petição inicial, se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no

caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados durante 10 vezes no mez, no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, e um dellas affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de dezembro de 1892.—E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscryvi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

dia 10

Cambio

O Banco da Republica, banco Alemão e British Bank adoptaram a taxa de 13 1/4 d. sobre Londres, e os outros bancos a de 13 1/8 d. A primeira regulou para transacções ao balcão, e foi substituida pela segunda pouco depois de abrir o mercado.

Houve pouco movimento durante o dia, affrouxando o mercado pelo meio-dia, e houve occasião em que somente o London & Brazilian Bank saccava a 13 1/8 d. Então constou negocio em papel repassado a esta taxa e em papel particular a 13 3/16 d.

De tarde houve alguma reacção; os bancos saccavam mais ou menos francamente a 13 1/8 d. e a ultima hora o papel particular e o repassado foram offerecidos a 13 3/16 d., sem acharem tomadores. O mercado fechou estável nestas condições.

As transacções realizadas durante o dia foram aos extremos de 13 1/8 a 13 1/4 d. para letras bancarias de 13 1/8 a 13 3/16 d. para o papel repassado e de 13 3/16 a 13 1/4 d. para o papel particular.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	13 1/8 a 13 1/4 d. a 90 d/v
Paris, por franco.	719 a 728 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.	888 a 899 rs., a 90 d/v
Italia, por lira.	719 a 745 rs., a 3 d/v
Portugal.	355 a 362 qto, a 3 d/v
Nova-York, por dollar.	3\$800 a 3\$830, á vista.

Cotações officiaes

Soberanos

Soberanos.....	18\$300
Ditos.....	18\$400

Apoices

Apoices geracs de 1:000\$, 5%..	1:028\$000
Ditas idem, idem.....	1:029\$000
Ditas miudas, 4 %.....	1:010\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:135\$000
Ditas miudas, idem.....	1:135\$000
Ditas idem, idem.....	1:136\$000

Bancos

Banco Iniciador.....	9\$500
Dito idem.....	10\$000
Dito Constructor.....	45\$500
Dito idem.....	46\$000
Dito da Republica.....	84\$500
Dito idem.....	85\$000
Dito idem.....	85\$500
Dito Credito Popular.....	25\$000
Dito idem.....	25\$500

Companhias

Comp. Viacão Sapucahy.....	9\$000
Dita idem.....	9\$500
Dita Aurifícia Brasileira.....	14\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	37\$000

Consolidados

Consol. Banco do Credito Movei, ex/coupon.....	29\$000
Ditos idem, idem.....	30\$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1893.—O presidente, *Thomas Rabello*.—O secretario, *J. Aquino*.

E. de Ferro Central do Brazil

Mer adorias entradas no dia 8 de janeiro de 1893 nas estações de S. Diogo e Maritima

De do 1 do mez

Aguardente....	—	18 pipas.
Café.....	309.501	1.945.301 kilogs.
Carvão vegetal.	50.240	505.829 >
Fumo.....	9.701	61.235 >
Queijos.....	5.008	33.337 >
Toucinho.....	11.317	89.938 >
Diversas.....	1.791	18.682 >

E no dia 9:

Aguardente....	—	18 pipas.
Café.....	229.915	2.175.305 kilogs.
Carvão vegetal.	21.585	527.414 >
Fumo.....	7.634	68.869 >
Queijos.....	7.919	41.258 >
Toucinho.....	13.208	103.146 >
Diversas.....	5.184	23.866 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Crystaes e Vidros

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1892.

Presidencia do Sr. commendador Guilherme Klerk, presidente do Banco de Portugal e do Brazil.

A 1 hora da tarde do dia 16 de novembro de 1892, em virtude da convocação feita pelos jornaes, reuniram-se no escriptorio da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros a rua do Hospicio n. 71, diversos Srs. accionistas da mesma companhia representando por si e por procurações. 3.730 acções, conforme consta do livro de presença.

O Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares, presidente da companhia declara que, havendo numero legal, de conformidade com o art. 30 dos estatutos, dá por aberta a assemblea extraordinaria e propõe para presidil-a o Sr. commendador Guilherme Klerk; o que foi approved unanimemente; assumindo a presidencia o Sr. commendador Guilherme Klerk, convidou para 1º secretario o Sr. senador Dr. Gil Diniz Goulart, para 2º o Sr. José Rodrigues da Cruz.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente abriu a sessão e mandou proceder á leitura da ultima acta que foi approved unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente da mesa, convidou o Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares, presidente da companhia a expor o fim da reunião.

Tomando a palavra o Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares, leu uma exposição detalhada, do estado da companhia a qual consta da seguinte acta:

Exposição para ser lida aos Srs. occionistas da companhia industrial de Crystaes e Vidros na sessão da assemblea geral extraordinaria do dia 16 de novembro de 1892

Srs. accionistas—A presente reunião tem por fim dar-vos conta do estado geral dos negocios sociaes, principalmente no que diz respeito á parte financeira e economica da companhia. Para isso a directoria mandou extrahir dos seus livros um balancete que ser-vos-ha apresentado, acompanhado desta rapida exposição.

Como sabeis até agora foram feitas seis chamadas de capital; na razão de 60 % ou sejam 600:000\$, dos quaes só foram arrecadados 512:900\$000. Mas por causas diversas, muito vo-sas conhecidas, como sejam: a crise financeira, o pessimo estado dos negocios da praça, a baixa do cambio, a desconfiança geral e consequente falta de dinheiro para as

menores transacções, não foi possível á directoria concluir as fabricas da companhia, com um capital tão reduzido.

O que se suppunha poder adquirir por 10, custou approximadamente mais do dobro! Assim succedendo, não podendo por outro lado contar a directoria com o recurso das chamadas, deliberou de accordo com a vossa autorisação, contrahir um emprestimo por meio de *debeuturas* com o Banco do Brazil, allás Banco de Portugal e do Brazil, dando em garantia a hypotheca dos bens sociaes. Depois entrou em relações directas com o Banco do Brazil e pediu-lhe 500:000\$, emitindo para isso 2.500 *debeuturas* de 200\$ cada um, os quaes seriam depositados em garantia, abrindo o referido banco uma conta corrente garantida á companhia.

O Banco do Brazil, porém, sob o pretexto de não poder na occasião emprestar desde logo os 500:000\$ promptificou-se a abrir a conta corrente somente até á importancia de 300:000\$ com a condição de ser pago de 164:0a8\$ por letras que já deviamos, prometendo todavia mais tarde adeantar mais dinheiro si fosse necessario.

Assim foi que se realisou a operação recebendo a companhia a quantia de 135:200\$ apenas, entrando para sua conta corrente com os 164:000\$ das letras.

Esta quantia já foi despendida não podendo no entretanto a directoria fazer funcionar as suas fabricas como já previa.

Contando porém com a promessa do Banco do Brazil, a directoria resolveu convidar os directores daquelle estabelecimento a visitarem as fabricas tendo tido o prazer de ver acceto o seu offercimento.

Assim é que os Exm. Srs. Barão de Quartim, conselheiro Thomaz Coelho e commendador Amaral foram ao engenho da pedra o primeiro em caracter official e os outros cavalheiros a convite desta directoria, voltando todos satisfeitos com as melhores impressões, tendo declarado que não suppunham, realmente, que o capital da companhia estivesse tão bem representado.

Não obstante o que ahi fica dito, declarando a directoria desta companhia, em seguida, que precisava de mais dinheiro para concluir os trabalhos e fazer funcionar a fabrica de Gobeletterie, obteve em resposta daquelle estabelecimento que era de todo impossivel o auxilio pedido á vista da questão encandescida da reforma bancaria e da crise financeira.

Não desanimando, todavia, a directoria convidou o Exm. Sr. ministro da fazenda, Dr. Serzedello, e acompanhado do consultor tecnico do governo, o Sr. Dr. Osorio de Almeida, foram igualmente visitar as fabricas da companhia. O Dr. Serzedello mostrou-se satisfeito, declarando ser uma das industrias que merecia auxilio prompto do governo, prometendo a directoria que a companhia Industrial de Crystaes e Vidros seria uma das primeiras a ser soccorrida logo que o governo tivesse solução da reforma financeira bem como que faria o que fosse possivel perante o Banco do Brazil.

Não sortiu, porém, resultado a visita ultima, porquanto, continuou o Banco do Brazil no proposito em que se achava de não poder na presente oportunidade, vir em auxilio desta companhia. Isto posto e, convencida a directoria, de que o Banco do Brazil não queria positivamente auxiliar a Companhia Industrial de Crystaes e Vidros ou não podia, á vista da crise por que está passando a nossa praça, resolveu tentar contrahir um segundo emprestimo com um outro qualquer estabelecimento ou mesmo com um particular, e, assim procedendo, ainda marchou de accôrdo com o Banco do Brazil em uma nova operação que deveria ser feita da seguinte forma: ou o novo prestador adiantaria a somma de 600:000\$ da qual se deduzeria a quantia de 300:000\$ para pagamento do Banco do Brazil, ficando o mesmo prestador o unico credor hypothecario da companhia ou então só adiantaria 300:000\$, ficando conjuntamente com o Banco do Brazil em igualdade de circunstancias, os unicos

credores da companhia por primeira e unica hypotheca.

Neste sentido a directoria desta companhia dirigiu-se aos bancos da Republica, Rural e Hypothecario, Commercio, Commercial e Iniciador de Melhoramentos, tendo sido infructiferos todos os esforços empregados!

Ainda mais: appellou para os Exms. Srs. Conde de Figueiredo e conselheiro Mayrink, apresentando-lhes uma minuciosa descrição do estado da companhia, digna de melhor sorte, por isso que está prompta a trabalhar carecendo apenas de um pequeno e ultimo auxilio. Tudo, porém, tem sido de balde, Srs. accionistas. Por ultimo, nada tendo podido conseguir dos bancos e banqueiros, resolveu a directoria tentar obter o dinheiro necessario por meio de um syndicato e nesta conformidade foram encarregados do negocio os Srs. corretores Pedro Gracie Filho e Francisco Palhares. Infelizmente tambem nada se pôde fazer. Conforme vereis do balancete junto a directoria, não querendo suspender os trabalhos das fabricas e sempre na esperança de uma solução favoravel, endossou particular e individualmente letras, acceitas pela companhia na importancia de 119:500\$000.

Deveis bem comprehender, portanto, que a directoria tem empregado todos os meios e esforços em prol dos interesses sociaes; a luta tem sido ingente e ella sente-se exhausta.

Já não sabe mesmo para quem appellar mais. Si bem que investida de todos os poderes para solver estas difficuldades, entendeu, dever ouvir, mais uma vez os Srs. accionistas, a respeito de tão momentoso assumpto, que se prende directamente á vida da companhia. Estamos, portanto, nesta critica situação: possuímos uma fabrica de Gobeletterie montada com o maior esmero, dotada de todos os aparelhos e machinismos os mais aperfeiçoados todos elles já pagos; uma fabrica digna de rivalisar com as primeiras da Europa e prompta a funcioanar, desde já, mas não podemos trabalhar por falta de um pequeno auxilio.

Podemos já fabricar todos os objectos de Gobeletterie e muitos outros artigos de primeira necessidade, os quaes serão vendidos immediatamente, deixando um resultado espartoso, mas estamos completamente manietados e forçados a conservarmo-nos em completa apathia!

Ora, francamente, Srs. accionistas, não podemos, por mais tempo, permanecer nesta situação. Assim sendo, a directoria vem hoje lembrar-vos um dos seguintes alvitres:

1º, fazer-se dinheiro por meio de novas chamadas de capital ou por qualquer outra forma suggerida pelos Srs. accionistas;

2º, liquidação da compauhia, desde já, antes que os prejuizos sejam maiores com a deterioração dos machinismos e materias. Na primeira hypothese a directoria necessita apenas da quantia de 300:000\$ para fazer funcionar a fabrica de Gobeletterie e pagar sua divida fluctuante.

Eis, Srs. accionistas, o estado real da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros; a directoria nesta sua exposição leal e sincera, procurou, tanto quanto possivel, não omitir a menor circumstancia.

Apresenta-vos o balancete, complemento desta exposição, para o qual pede-vos particular attenção e teria muito prazer que os Srs. accionistas visitassem as fabricas da companhia para que melhor pudessem ajuizar do emprego dado aos dinheiros sociaes.

Lida esta exposição, o Sr. Dr. Valladares ainda fez algumas considerações sobre os esforços empregados pela directoria afim de arranjar dinheiro para a companhia. Em seguida foi dada pelo presidente da mesa a palavra ao director tecnico o Sr. Dr. Joaquim José Moreira Filho, engenheiro civil, que declarou nada ter a acrescentar ás palavras do Sr. Dr. Valladares, que tão brilhantemente acabava de expor aos Srs. accionistas o verdadeiro estado da companhia.

Todavia, pedia aos Srs. accionistas que com a melhor boa vontade, viessem em socorro

da companhia visto achar-se prompta a fabrica, e não poder funcionar por falta de meios.

E que este estado de cousas não podia prolongar-se por mais tempo, pois tinha receio de ama liquidação forçada a pedido de qualquer credor.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Valentim do Nascimento o qual declarou que seria melhor fazer-se novas chamadas de capital.

Tomando a palavra o Sr. José Cardoso Pereira propoz que se nomeasse uma comissão composta da directoria e dos tres seguintes accionistas: Srs. Barão de Werneck, senador Dr. Gil Diniz Goulart e Henrique Chaves para que reunidos tentassem um ultimo esforço junto aos principaes bancos da capital no intuito de levantar a quantia de 100:000\$ afim de conseguir pôr a fabrica a trabalhar e bem assim eniender-se com os credores da companhia conseguindo dos mesmos uma moratoria.

Pedindo a palavra o senador Dr. Gil Diniz Goulart declarou não poder fazer parte da comissão por motivos alheios á sua vontade mas, que lembrava o nome do Sr. commendador Guilherme Klerk para substituí-lo.

Tomando a palavra o Sr. commendador Guilherme Kluk tambem declarou não poder fazer parte da comissão pelas mesmas razões que o Sr. senador Gil Goulart.

Pedindo novamente a palavra o Sr. Cardoso Pereira propõe o Sr. Barão de Ipanema para fazer parte da comissão, o que foi unanimemente approvedo.

Usando novamente a palavra o Sr. commendador Guilherme Klerk propõe que fique adiada a assembléa para funcionar em prorrogação logo que a comissão possa dar contas da missão que lhe acaba de ser confiada, sendo approveda a proposta e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão agradecendo aos Srs. accionistas a honra de o ter escolhido para dirigir os trabalhos. Lavrando-se em seguida a presente acta que vai assignada pela mesa e alguns Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1892.—  
Guilherme Klerk, presidente da mesa da assembléa geral.—Gil Diniz Goulart, 1º secretario.—José Rodrigues da Cruz, 2º secretario.—Dr. Francisco de Paula Valladares.—A. R. de Moura.—J. J. Moreira Filho, engenheiro civil.—Albino Coelho da Rocha.—Francisco de Souza Barroso.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO DA DE 16 DE NOVEMBRO, REALISADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1892

A 1ª hora da tarde do dia 16 de dezembro de 1892, reuniram-se no escriptorio da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros á rua do Hospício n. 71, diversos Srs. accionistas da mesma companhia representando, tres mil trescentas e sessenta e cinco acções conforme consta do livro de presença.

O Sr. commendador Guilherme Klerk, presidente da mesa da assembléa geral extraordinaria abriu a sessão convidando o 2º secretario para ler a acta da assembléa passada que foi lida e approveda unanimemente.

Em seguida o Sr. commendador Guilherme Klerk fez algumas considerações referentes á actual reunião terminando por dar a palavra ao Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares, presidente da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros afim de trazer ao conhecimento da assembléa o resultado do ultimo esforço empregado pela mesma directoria e comissão, nomeada na ultima assembléa geral extraordinaria de 16 de novembro de 1892.

O Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares accetando o convite do presidente da mesa declara que, quando accetou a nomeação da comissão para com a directoria fazer uma ultima tentativa, afim de ver se conseguia levantar capitaes estava descrente do exito deste supremo esforço, mas para ainda mais uma vez provar a boa vontade desta directoria, em não deixar morrer uma empreza tão

futurosa, e que tantos sacrificios lhes tem custado, não fez a menor objecção quer quanto à impossibilidade do levantamento destes capitães, quer quanto a maior trabalho que a comissão quizesse ter, do que já havia tido a directoria.

Infelizmente é com pesar que traz ao conhecimento desta assemblea, não ter-se illudido, no seu modo de pensar. A comissão com difficuldade reuniu-se a pedido instante da directoria e assim mesmo incompleta, tendo ido a um dos principaes estabelecimentos bancarios, ouvindo a sua directoria; tomou os seus conselhos, achando inutil qualquer outra tentativa, e foi a primeira a aconselhar esta directoria a convocação da assemblea suspensa, a fim de tirar-lhe toda e qualquer esperanza na obtenção dos meios desejados, e que ella commissão dava por terminada a sua incumbencia.

Apezar desta resolução peremptoria da commissão, a directoria ainda não desanimou e independente da commissão, continuou a empregar esforços, até para arranjar capitães estrangeiros, e só depois de esgotado este ultimo e supremo esforço, e ameaçada pela liquidação forçada pelos credores, resolveu pedir ao presidente da mesa a convocação da continuação da assemblea para expor o que acabais de ouvir e pedir-vos, ainda uma vez, que suggerais um meio qualquer, para tirar a directoria e a companhia desta posição que julga insustentavel.

Em seguida, pede a palavra o Sr. Francisco de Souza Barroso, que declarou que estava ainda nas mesmas idéas, e que para ser coerente mais uma vez com ellas, pedia licença para apresentar á mesa os seguintes considerandos e bem assim uma proposta que julgava ser a unica que podia tirar a directoria dos serios embaraços devidos ás responsabilidades pessoasas que tomou, e a companhia da posição critica e insolvel, que não se pôde nem se deve prolongar. E pediu licença para ler os considerandos e a proposta que em seguida enviou á mesa e que constam desta acta:

*Considerandos e proposta do Sr. Francisco de Souza Barroso*

Considerando: Que a Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, com o capital de 1.000:000\$, tem feito seis chamadas na importancia de 600:000\$, e recebido dos accionistas apenas 513:400\$, faltando pois 86:600\$ destas e 40:000\$ daquelle;

Que, á vista do estado da praça, e dos factos que se observam com empresas congeneres, não se pôde contar com as entradas que faltam;

Que, segundo o balanço, a companhia deve por emprestimo hypothecario 300:000\$, por letras endossadas individualmente pela directoria 147:000\$000;

Que além disso, e segundo os calculos da directoria, ainda são precisos cerca de 300:000\$ para pôr a fabrica a funcionar;

Que, não obstante o ultimo e supremo esforço empregado pela commissão nomeada na ultima assemblea, foi-lhe impossivel obter esta somma ou qualquer outra muito menor;

Que, portanto, faltando-lhe os meios, não pôde a companhia chegar aos fins para que foi creada;

Que, finalmente, sendo inevitavel a liquidação, e competindo á assemblea geral determinar o modo de fazel-a, submetto á consideração dos Srs. accionistas a seguinte proposta:

*Proposta*

A assemblea geral de accionistas da companhia Industrial de Crystaes e Vidros, reconhecendo a impossibilidade em que ella se acha de preencher os fins para que foi creada, attentas as razões expostas, resolve o seguinte:

1.º A Companhia Industrial de Crystaes e Vidros é dissolvida e entra em liquidação.

2.º São nomeados os proprios directores, Srs. Dr. Francisco de Paula Valladares, Antonio Rocha de Moura e Dr. Joaquim José

Moreira Filho, com faculdade de escolherem terceiro que substitua qualquer delles quando impedido

3.º São conferidos aos liquidantes plenos poderes para transigir, alienar bens e direitos, transferir em globo o activo e passivo da companhia, a qualquer de entre elles, ou a terceiros, constituir mandatarios e praticar em geral todos os actos conducentes á mais prompta e final liquidação com a clausula de ficarem os accionistas absolutamente exonerados da responsabilidade pelas prestações de capital não realisadas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1892.—  
*Francisco de Souza Barroso.*

O Sr. commendador Guilherme Klerk disse que aceitava a proposta, para ser apresentada á casa, mas que antes disso desejava fazer algumas observações, a fim de esclarecer a votação da referida proposta, as quaes consistiam em declarar que esta proposta lhe surprendera agradavelmente, visto trazer-lhe a convicção que em pouco tempo estas fabricas estariam trabalhando, e por isso vinha ainda suggerir um meio de salvar a companhia e a directoria da sua responsabilidade pessoal, que consistia em uma moratoria; porque pelo que lhe constava e não podia dizer, acreditava que brevemente appareceriam recursos, que indirectamente poderiam melhorar a sorte desta companhia. Que além disto nesta proposta faltava a declaração de amigavel, e que a directoria não ficava livre da responsabilidade com a liquidação amigavel ou judicial, ao passo que com a moratoria teria tempo de esperar, e que talvez pudessemos em melhores epochas eximir-se desta responsabilidade e que insistia nesta proposta por estar convencido que por esta forma não só zelava pelos interesses da companhia, como também pelos directores.

Em seguida teve a palavra o Sr. senador Dr. Gil Diniz Goulart, que disse não precisar a declaração de amigavel na proposta do Sr. Barroso, porque estava subentendido; e que votava a favor da proposta porque era a unica que podia dar ensejo á directoria, em accordar com os credores chirographarios de modo attenuar sinão eximir a mesma, da responsabilidade pessoal que com tanta lealdade tomou, a fim de não augmentar os prejuizos, que terá como accionistas que são iguaes sinão maiores aos dos outros, visto como foi uma directoria que, além da sua boa gestão, com seu credito pessoal e recursos particulares forneceu avultadas sommas á esta companhia, na esperanza de ver estes esforços coroados de melhor exito. Seu voto por esta proposta não é para melhorar a situação dos credores chirographarios, porque, como accionista, não se importaria que elles perdessem, como, na verdade, perderiam totalmente, visto haver um credor privilegiado, porque alguns delles tem querido e continuam a empregar os meios para liquidarem forçadamente a companhia, mas em attenção á directoria e além dos prejuizos de accionistas, dos endossos pessoasas, fornecimentos particulares, ainda tinha garantido pessoalmente a alguns destes credores o pagamento de suas contas, e com esta proposta fica habilitada a directoria por qualquer accordo que possa chegar, a diminuir sua responsabilidade.

O Sr. Klerk, usando da palavra e continuando a insistir sobre a moratoria como a melhor medida a tomar, no seu modo de pensar.

O Sr. Barroso diz que a moratoria é para quem tem renda ou capital certo ou em expectativa, o que não acontecia com a actual companhia, cujas fabricas não funcionavam por falta de meios, e que a moratoria, longe de melhorar, vinha aggravar a situação de todos cada vez mais, que o que era preciso era dinheiro e que, desde que não havia, como estava certo e tinham vinda comprovar os ultimos esforços feitos pela directoria e commissão nomeada, não via outro meio sinão o apresentado na sua proposta.

O Sr. senador Gil Goulart diz abundar nas palavras do Sr. Barroso, e acrescenta que o credor privilegiado por lei não pôde entrar

em accordo judicial sem perder o seu privilegio, e, portanto, não poderia entrar na moratoria, maxime sem ver as fabricas trabalhando, o seu capital garantido.

O Dr. Valladares, usando da palavra, corrobora nas mesmas idéas da senador Gil Goulart e Souza Barroso, e declara que, desde que os Srs. accionistas não tem nem arranjam meios para fazer as fabricas funcionarem, embora pesaroso, acha que a unica solução é a proposta do Sr. Barroso, porque, mesmo que se obtivesse a moratoria, as fabricas ficariam no estado em que se acham e depreciando-se pelos estragos dos machinismos, etc.; sendo ainda preciso que esta directoria ou, por outra, o seu collega Moura continuasse a fazer á sua custa as despezas necessarias e não pequenas para manter o pessoal indispensavel não só ao funcionamento da companhia como á conservação das referidas fabricas, e o necessario era dinheiro para satisfazer as despezas imprescindiveis durante a moratoria, e que só accitaria si os Srs. accionistas ou alguns delles, se responsabilisasse com o fornecimento destas quantias, e até melhor seria que assumissem as responsabilidades pessoasas que esta directoria, com tão boa fé, tomou sobre os seus hombros.

O Sr. Klerk, usando da palavra, insiste pela moratoria, ainda que por seis mezes, e para as despezas deste prazo, suggeria a idéa de, com a permissão do credor hypothecario, se vendessem alguns objectos, como por exemplo, a lanha da companhia.

O Sr. A. R. de Moura declara peremptoriamente, que não está disposto a continuar a fornecer dinheiro, nem mesmo para as despezas as mais necessarias da companhia, porque entende que todos os meios até hoje apresentados para continuar a manter a vida ficticia desta companhia, são improficuos. E que, quanto a essas promessas de melhoras, que tanto animaram o Sr. Klerk como a directoria, razão por que assumiram tão grandes responsabilidades, infelizmente hoje está convicto, como os seus collegas de directoria, são vãs e illusorias.

O Dr. Moreira faz suas as palavras do Sr. Moura, e acrescenta que muitos fornecimentos foram feitos a esta companhia com sua responsabilidade pessoal, como pôde declarar o Sr. José Rodrigues da Cruz, que, embora accionista, só forneceu depois de ter sua responsabilidade pessoal, o que foi affirmado pelo mesmo accionista.

O Sr. Dr. Gil em contraposição ao que suggeriu o Sr. Klerk da venda de algum material, para acudir ás despezas da companhia durante a moratoria, diz que o credor hypothecario, não faria isso porque diminuiria a sua garantia sem vantagem alguma, porque a fabrica não funcionava ainda, não havendo paridade com o caso citado pelo Sr. Klerk porque nesse, o credor privilegiado consentia na venda de um bem inteiramente separado, cujo producto era applicado, e vinha augmentar com machinismos de grade valor, aos outros estabelecimentos que já funcionam, o que não acontece com esta companhia, que não só vem diminuir a garantia, como desfalcar de material que lhe é necessario e indispensavel para o seu funcionamento. Em vista disto, o Sr. Klerk desistiu da idéa da moratoria, e accitou a proposta do Sr. Barroso acompanhada de uma outra proposta sua, em additamento a do Sr. Barroso, que foram ambas postas a votos e successiva e unanimemente approvadas: «Proposta do Sr. Klerk»

«Propoñho que fique a directoria autorizada a resolver de accordo com a proposta apresentada pelo accionista Sr. F. Barroso sem prejuizo da autorisação concedida á directoria em sessão de 17 de fevereiro de 1892.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1892.—  
*G. Klerk...»*

E, nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta que vai assignada pela mesa e alguns Srs. accionistas:

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1892.—  
*Guilherme Klerk*, presidente da mesa da as-

sembléa geral.—*Gil Diniz Goulart*, 1º secretario.—*José Rodrigues da Cruz*, 2º secretario.—*Dr. Francisco de Paula Valladares*.—*A. R. de Moura*.—*J. J. Moreira Filho*, engenheiro civil.—*Albino Coelho da Rocha*.—*Francisco de Sousa Barroso*.—*Margal Coelho da Rocha*.—*José Cardoso Ferreira*.—*Eugenio Pinto Vieira*.—*Barão de Werneck*.—*Luiz Portugal*.—*Dr. Alber' da Costa Lima Braga*.

### Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM  
28 DE DEZEMBRO DE 1892

A' 1 hora da tarde do dia 28 de dezembro de 1892, no salão do prédio á rua de S. Pedro n. 308, achando-se presentes 60 Srs. accionistas, representando 19.316 acções, com direito a 7.411 votos, o Sr. Dr. Fernandes Pinheiro, presidente da directoria, declara haver numero legal e installa a assembléa geral ordinaria convocada para o exame e approvação de contas e gestão da companhia referentes ao anno social findo a 30 de junho ultimo e eleição do novo conselho fiscal.

O Sr. presidente da directoria pede aos Srs. accionistas, em nome da mesma directoria, desculpa de os haver convocao para logar tão distante do centro commercial desta cidade, mas basta considerar-se que esse local é o de uma das officinas da companhia para bem se perceber o intuito da directoria: com effeito, julga ella ter bem agido reunindo a assembléa dos accionistas na propria sede de uma de suas mais importantes explorações, no meio de seus tornos e outras machinas, ao clarão dos fogos de suas forjas, ao clangor de seus martellos, no centro, enfim, da grande actividade da companhia, de que são impulsionadores os Srs. accionistas, certa assim a directoria que os Srs. accionistas levariam dessa reunião, realisada no meio do trabalho industrial e activo da companhia, a firme convicção, qual só a pôde dar o reconhecimento *de visu*, que a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros não é mais uma simples aspiração, um mero programma grandioso, mas sim é já uma realidade palpavel, já proveitosa no presente e garantida pelas melhores seguranças de prosperidade e futuro esplendoroso.

O Sr. presidente propõe em seguida á assembléa para presidir os trabalhos da mesma o Sr. accionista Conde de Caetano Pinto; sendo esta indicação unanimemente aceita pela assembléa, toma a cadeira da presidencia o Sr. Conde de Caetano Pinto, que convida para servirem de secretarios os Srs. accionistas Leon Simon e Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, que, applaudidos pela assembléa, tomam logar á mesa.

O Sr. presidente da assembléa convida esta a encetar os seus trabalhos.

E' dispensada a leitura do relatorio, balanço e conta de lucros e perdas, por já terem sido impressos no *Journal do Commercio* e acharem-se distribuidos em avulso.

O Sr. Dr. Hilario de Gouvêa, membro do conselho fiscal, lê o parecer deste, não obstante tambem já estar impresso, e que é do teor seguinte:

«O conselho fiscal, tendo examinado o balanço e conta de lucros e perdas do exercicio de 1891-1892 e cotejado-os com a escripturação e documentos respectivos, achou tudo perfeitamente exacto e em boa e devida ordem, e por isso é de parecer que sejam approvadas as contas do referido exercicio de 1891-1892 apresentadas pela directoria.

Outrosim, o conselho fiscal constata e applaude os esforços e a boa administração da directoria, e chama a attenção dos Srs. accionistas para o importante e minucioso relatorio por ella apresentado.

Pensa, mais o conselho fiscal merecer plena approvação da assembléa geral, como já a sua mereceu em tempo, as resoluções da directoria, adiando para melhores tempos qualquer acção contra os accionistas em atrazo de entradas devidas, assim como não preenchendo a vaga de um director.

«O conselho fiscal congratula-se com a assembléa geral e com a directoria pela sentença já obtida em 1ª instancia no pleito contra o Conde de Sebastião Pinho, relativamente á incorporação, e com a transacção ajustada com a Empreza de Obras Publicas no Brazil sobre o mesmo objecto e cessão de direitos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892. — *Francisco Martins Esteves*. — *Dr. Hilario de Gouvêa*. — *Francisco Domingos Gontijo*.

O Sr. presidente da assembléa declara em discussão as contas e gestão da directoria concernentes ao anno social findo em 30 de junho ultimo, juntamente com o parecer do conselho fiscal, e bem assim as indicações feitas pela directoria em seu relatorio referentes ás acções em atrazo de entradas e ao não preenchimento da vaga do 3º director.

O Sr. Leon Simon, pelindo a palavra, diz que só tem applausos a dirigir á directoria pela boa direcção que tem sabido dar aos negocios da companhia, e está convencido de que as suas contas serão unanimemente approvadas e com applauso pela assembléa; deseja, porém, que a assembléa vá além e arme a directoria com elementos de poder com mais rapidez concluir a installação das officinas: ora, as entradas devidas por acções não integralizadas devem estar causando á directoria grande embaraço para a realisacão do plano da companhia, e esse atrazo é incontestavelmente prejudicial aos accionistas que integraram as suas acções, pois que na falta de taes entradas a companhia não tem outro remedio sinão contrahir empréstimos e todos sabem que hoje em dia só a altos juros se obtêm empréstimos.

Por isso lembra á directoria e á assembléa que talvez seja mais conveniente marcar-se um prazo maximo para a móra, por exemplo de seis mezes, passado o qual se promova o commissão.

O Sr. presidente da companhia, obtendo a palavra, agradece o applauso e apoio tão convencido e gentilmente prestados á directoria pelo digno accionista o Sr. Leon Simon; pensa, porém, que não se deve marcar prazo, que em definitivo viria constituir um direito a móra, e sim deixar-se ao criterio da directoria a época em que deva fazer effectivo o commissão, de accordo com a melhoria da situação da praça, pois que si essa melhoria se accentuar, como tudo faz esperar, é bem possivel que até os seis mezes lembrados sejam de mais, como podem ser de menos, si falharem as boas esperanças que neste momento animam a nossa praça.

O Sr. Leon Simon declara conformar-se com o que acaba de dizer o Sr. presidente da companhia e por isso retira a sua indicação.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e em seguida approvada por unanimidade de votos, tendo deixado de votar, como determina a lei, os membros da directoria e do conselho fiscal:

1º, as contas, balanços e contas de lucros e perda do anno social findo em 30 de junho de 1892;

2º, a gestão da directoria concernente ao mesmo anno social;

3º, o acto da directoria não preenchendo a vaga de um terceiro director e decidindo mais a assembléa que assim continue a directoria, sómente com os seus dous membros actuaes, enquanto estes não virem a necessidade de chamar um terceiro director;

4º, o acto da directoria adiando, sem prejuizo dos juros da móra, e para melhores tempos, qualquer acção contra as entradas em debito, ficando ao criterio da directoria a época em que deva promover o commissão das acções em atrazo.

O Sr. presidente da companhia agradece a assembléa a alta prova de confiança que acaba de dar á directoria com a unanime approvação de suas contas, actos e indicações, e em nome da mesma directoria assegura aos Srs. accionistas que ella continuará a dedicar á companhia o melhor de seus esforços, esperando que em breve todos os seus estabelecimentos possam entrar em franca produccão.

Passa-se em seguida á eleição do novo conselho fiscal e são eleitos por unanimidade de votos os Srs.:

Como membros effectivos:

*Dr. Francisco Martins Esteves*.  
*Conselheiro Emygdio Adolpho Victorio da Costa*.

*Francisco Domingos Gontijo*.

Como supplentes:

*Dr. Hilario Soares de Gouvêa*.  
*Conde Caetano Pinto*  
*Dr. Francisco de Paula Bicalho*.

E como taes os proclama eleitos o Sr. presidente da assembléa geral.

Por indicação que manda á mesa, é lida e unanimemente approvada, a assembléa confere aos membros da mesa, juntamente com os Srs. accionistas *Dr. Ernesto Otero* e *Ernesto Betim Paes Leme* todos os poderes para em nome dos accionistas presentes assignarem a acta da mesma assembléa para todos os effectos legais.

O Sr. Dr. Ernesto Otero, pedindo a palavra pela ordem, propõe que seja consignado na acta um voto de louvor á directoria pela boa gestão que tem sabido dar aos negocios da companhia, e á mesa da assembléa pela correccão com que soube dirigir os trabalhos desta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, ordenando que seja apenso á acta um exemplar impresso do relatorio e contas da directoria, e que seja lavrada a presente acta em tres exemplares, um no livro de actas da companhia e dous em avulso para os destinos legais, todos os tres assignados em original como o vão.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1892. — *J. U. Pinto*. — *Leon Simon*. — *Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça*. — *Ernesto Otero*. — *Ernesto Betim Paes Leme*.

Reconheço as assignaturas supra.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1893. — Em testemunho da verdade, *Antonio Joaquim de Cantanheda Junior*, tabelião.

## ANNUNCIOS

### Companhia Fabril de Arreios e Sellaria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua da Ajuda n. 68, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal sobre os negocios sociais, das contas e balanços apresentados e procederem á eleição do conselho fiscal, de conformidade com o art. 19 dos estatutos.

Capital Social, 9 de janeiro de 1893. — *Manoel Airesa de Oliveira*, presidente. (

### Diario Official

As assignaturas são pagas adeantadamente a razão de 18\$ por anno ou 9\$ por semestre. Começam em qualquer dia, porém devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, a fim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 26 do regulamento vigente queiram tambem comunicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.